

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	INEXIBILIDADE

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TR, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se AUTORIZAÇÃO para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	30.619.085/0001-51

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajau, em sua constante busca pela excelência educacional, identifica uma demanda crucial por materiais pedagógicos inovadores e eficazes, tendo como objetivo primordial fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em toda a Rede Municipal, assegurando que os estudantes tenham acesso a recursos didáticos que promovam seu pleno desenvolvimento e os preparem adequadamente para os desafios acadêmicos e da vida. Esta aquisição visa suprir a necessidade de garantir a uniformidade e a equidade no acesso a conteúdos de alta qualidade em todas as unidades escolares, combatendo disparidades e garantindo que cada aluno receba uma base educacional sólida. Além disso, busca apoiar e potencializar a atuação docente, fornecendo aos professores instrumentos didáticos modernos e bem estruturados que otimizem o planejamento e a execução de suas aulas, em plena consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Outro ponto fundamental é estimular o desenvolvimento integral dos estudantes, fomentando habilidades cognitivas e socioemocionais cruciais para o século XXI, como o pensamento crítico, a criatividade, a autonomia intelectual e a capacidade de resolver problemas complexos. É também essencial otimizar a preparação dos alunos para as avaliações externas, reconhecendo a importância desses exames como ferramentas para monitorar a qualidade do ensino e direcionar políticas educacionais. Por fim, almeja ampliar o engajamento de toda a comunidade escolar, oferecendo materiais que tornem a experiência de aprendizado mais dinâmica, interativa e relevante, fortalecendo a parceria entre escola, aluno e família. Diante deste panorama, a disponibilização de materiais pedagógicos de excelência não representa um simples aprimoramento, mas uma ação estratégica e indispensável para a concretização da missão educacional do município.

Com o propósito de atender a essa necessidade de forma qualificada e direcionada, especialmente no que tange à preparação dos estudantes para os exames avaliativos, a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajaú empreendeu um processo criterioso de avaliação, conforme detalhado em parecer pedagógico anexo . Em 28 de fevereiro de 2025, uma reunião fundamental foi conduzida na sala da supervisão escolar, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. Durante o período das 08h às 12h, coordenadores pedagógicos e supervisores do Ensino Fundamental concentraram-se na tarefa de selecionar o material didático mais apropriado. O foco principal era identificar uma coleção de livros que oferecesse suporte e preparo adequados para as turmas do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, visando o exame a ser realizado ainda em 2025.

A abertura da sessão contou com a explanação da coordenadora, que ressaltou a imprescindibilidade de eleger materiais que não só auxiliassem os professores em sala de aula, mas que, sobretudo, assegurassem a plena concretização dos direitos de aprendizagem dos alunos dessas séries específicas na rede municipal. Prosseguindo com o cronograma, foram apresentadas diversas coleções didáticas aos participantes. Em um segundo momento, os supervisores foram organizados em grupos e receberam amostras das seguintes opções para uma análise detalhada: a Coleção LEC – Leio, Escrevo e Cálculo, da Editora Ideal; a Coleção Acelera Brasil, da Editora Aprender; e a Coleção Projeto Dinâmico, da Editora Dinâmica. A equipe foi instruída a considerar as particularidades de conteúdo e as abordagens teórico-metodológicas distintas de cada coleção, selecionando aquela que melhor se alinhasse à proposta pedagógica vigente no município. Após a fase de estudo e discussão, os supervisores compartilharam suas análises e impressões. Concluindo o processo de deliberação, por meio de votação, a Coleção Projeto Dinâmico, da Editora Dinâmica, foi consensualmente eleita, conforme justificativas pormenorizadas no parecer pedagógico anexo .

A escolha refletiu a convicção do grupo de que este material detém o marco potencial para contribuir com a preparação, o ensino e o aprendizado dos alunos da rede de Barão de Grajaú. As principais razões que fundamentaram a preferência pela Coleção Projeto Dinâmico incluem sua plena aderência aos preceitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); a inclusão de atividades que salientam as competências e habilidades fundamentais, consideradas pilares da prática pedagógica no Ensino Fundamental; a presença de texto em letra bastão e uma rica variedade de gêneros textuais, que abrangem desde textos de memória a narrativas de domínio popular, enriquecendo o repertório cultural dos estudantes; e a adoção de uma metodologia intrinsecamente dinâmica, projetada para engajar ativamente os alunos em processos de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate e elaboração de conclusões. Essa abordagem visa estimular o pensamento crítico, fomentar novas habilidades e criar oportunidades educacionais que promovam acesso a valores e virtudes essenciais.

Em face de todas as considerações apresentadas e com base nas análises e deliberações documentadas no parecer pedagógico anexo , a necessidade de adquirir materiais pedagógicos é inequívoca e urgente. A escolha da Coleção Projeto Dinâmico – Editora Dinâmica, resultante de um processo participativo e rigorosamente fundamentado pela equipe pedagógica municipal, representa a alternativa mais adequada e estratégica para cumprir os objetivos educacionais de Barão de Grajaú.

Esta coleção se mostra essencial para a preparação dos alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental para os exames avaliativos de 2025, bem como para o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino em toda a Rede Municipal.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Paulo Neto Bezerra de Carvalho; Edilena Pereira Da Silva

Barão de Grajaú - MA, 03 de março de 2025

Edilena Pereira da Silva

EDILENA PEREIRA DA SILVA

DIRETORA DE ENSINO

PARECER PEDAGÓGICO DE ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO PREPARATÓRIO PARA A PROVA SAEB.

Barão de Grajau, 28 de fevereiro de 2025

No dia 28 de Fevereiro de 2025, reuniram-se na sala da supervisão escolar no prédio da secretaria municipal de educação de Barão de Grajau, das 08 às 12 hrs, a coordenação pedagógica e supervisores da educação fundamental com objetivo de realizar a escolha do livro que dará suporte e preparação as turma do ensino fundamental referentes ao exame que será realizado em 2025 Aos alunos do 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental.

A coordenadora iniciou a reunião explicando que precisavam escolher os livros que vinherem a ajudar o professor em sala de aula, levando em consideração ainda aquela coleção que iriam garantir os direitos de aprendizagem dos alunos das series acima relacionados, do sistema municipal de ensino de Barão de Grajau.

Foi realizada uma apresentação das coleções para os supervisores. Após esse momento, foram divididos em grupos e entregues as seguintes coleções para análise dos mesmos: coleção LEC- leio, escrevo e cálculo, editora ideal, coleção acelera Brasil da Editora Aprender e coleção Projeto dinâmico da editora dinâmica.

A coordenadora explicou que as coleções diferiam entre si, seja pelo conteúdo ou pela abordagem teórico-metodológica. Que o grupo deveria analisa-las e escolher aquele que mais se aproximasse da proposta pedagógica do município.

Após a análise, os supervisores apresentaram as suas impressões a respeito das coleções e numa votação, escolheram a coleção projeto Dinâmico – editora Dinâmica, por acreditarem que seria a que mais poderia auxiliar no processo de preparação, ensino e aprendizagem dos alunos da nossa rede de ensino.

Entre as justificativas apresentadas pelo grupo, destacam:

- Coleção de acordo com a BNCC
- Coleção contempla atividades que priorizam as intenções e habilidades, eixos estruturantes da prática pedagógica do ensino fundamental
- Apresentavam letra bastão e uma diversidade de gêneros textuais, textos de memória e de domínio popular.
- A coleção aprovada e pautada na necessidade de assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e ,

dessa maneira, desenvolver habilidades novas, estimulando assim o seu pensar no desenvolver oportunidades educacionais no acesso aos valores e virtudes.

Atenciosamente,

Kamilla Amilanny da Silva Eufrázio

KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRÁZIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edilene Pereira da Silva

EDILENA PEREIRA DA SILVA
DIRETORA DE ENSINO
COORDENADORA PEDAGÓGICA – SEMED



FLS. N° 007
DOC. N° 026/2025
DINÂMICA
RÚSTICA: 10

Prefeitura Municipal de Barão De Grajaú

Secretaria de Educação

Fortaleza, Ce 17 de FEVEREIRO de 2025

CONFORME SOLICITADO, ESTAMOS ENVIANDO A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PROJETO DINÂMICO SAEB					
1	KIT PROJETO DINÂMICO SAEB - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 2ºANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - AUTORES: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
2	KIT PROJETO DINÂMICO SAEB - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 2ºANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> - AUTORES: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3	KIT PROJETO DINÂMICO SAEB - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 5ºANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - AUTORES: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	240	R\$ 380,00	R\$ 91.200,00
4	KIT PROJETO DINÂMICO SAEB - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 5ºANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> - AUTORES: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
5	KIT PROJETO DINÂMICO SAEB - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 9ºANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - AUTORES: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	260	R\$ 380,00	R\$ 98.800,00
6	KIT PROJETO DINÂMICO SAEB - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 9ºANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> - AUTORES: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
Valor total					R\$ 258.400,00

Valor total da proposta:

R\$

258.400,00

Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais

Proposta válida por 90 (noventa) dias

editoradinamica@hotmail.com
editoradinamica.com.br



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	30.619.085/0001-51

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A presente iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajau decorre da premente necessidade de qualificar e padronizar o ensino fundamental em sua rede, garantindo aos alunos acesso a material didático de excelência que atenda plenamente às exigências curriculares nacionais e prepare-os eficazmente para as avaliações de desempenho, conforme amplamente discutido e justificado na Identificação da Necessidade e no parecer pedagógico anexo. A falta de um material didático unificado e com metodologia consolidada impacta diretamente a consistência do processo de ensino-aprendizagem, gerando disparidades e dificultando a consolidação de um projeto pedagógico coeso para a rede. Dessa forma, a necessidade reside em prover um recurso educacional que não apenas alinhe o conteúdo às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), mas que também ofereça uma abordagem pedagógica dinâmica, capaz de estimular o pensamento crítico, a participação ativa dos alunos e o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais. A urgência dessa aquisição é reforçada pela proximidade dos exames avaliativos de 2025, para os quais os alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental demandam preparo específico e direcionado.

Nesse contexto, o objeto da presente contratação consiste na aquisição do material didático "Coleção Projeto Dinâmico", da Editora Dinâmica, destinado aos alunos e professores das turmas do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajau. A escolha desta coleção foi balizada por um criterioso processo de análise técnico-pedagógica, detalhado no parecer pedagógico anexo, no qual a Coleção Projeto Dinâmico foi selecionada por sua comprovada aderência à BNCC, sua metodologia participativa, a diversidade de gêneros textuais e o foco no desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais. Este material é percebido como o mais adequado para

auxiliar os docentes em sua prática diária e para garantir que os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade, que os prepare tanto para os desafios acadêmicos quanto para sua formação integral.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Paulo Neto Bezerra de Carvalho; Edilena Pereira Da Silva

Barão de Grajau- MA, 04 de março de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio

Autoridade Competente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria de Educação

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio



Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, no intuito de atender às necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajau.



Justificativa da Necessidade

A presente contratação visa atender à imperativa necessidade da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajau em prover um material didático de alta qualidade, alinhado às diretrizes pedagógicas mais recentes e capaz de impulsionar o desenvolvimento educacional de seus alunos, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

Atualmente, a Rede Municipal enfrenta desafios significativos para garantir a equidade e a excelência no processo de ensino-aprendizagem. Observa-se a necessidade de padronização e qualidade pedagógica, visto que as escolas da Rede Municipal apresentam, em alguns casos, diversidade de materiais que, embora válidos, carecem de uma abordagem pedagógica unificada e integrada. Um material didático de referência é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso a um conteúdo programático consistente e de qualidade comprovada, minimizando disparidades de aprendizado entre as unidades de ensino. Além disso, a constante atualização curricular e metodológica, imposta pelo avanço das práticas pedagógicas e pelas normativas educacionais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), exige um material didático que não apenas conte com essas diretrizes, mas que também ofereça metodologias inovadoras e recursos didáticos que engajem os estudantes e facilitem a atuação dos docentes.

A complexidade do mundo contemporâneo demanda o desenvolvimento de competências socioemocionais, pensamento crítico, resolução de problemas e letramento digital, e o material didático a ser contratado deve ir além da transmissão de conteúdo, promovendo atividades que estimulem essas habilidades essenciais para a formação integral do aluno. É igualmente importante ressaltar que professores necessitam de ferramentas que facilitem o planejamento, a execução e a avaliação das aulas; um material didático completo e bem estruturado, acompanhado de guias e recursos de apoio, otimiza o tempo do professor, permitindo que ele se dedique mais à mediação do aprendizado e à individualização do ensino. Por fim, materiais didáticos que dialogam com a realidade dos alunos e com os projetos pedagógicos das escolas tendem a aumentar o interesse dos estudantes e a participação das famílias no processo

educacional.

Portanto, a aquisição de um material didático que possua características específicas de inovação pedagógica, alinhamento com a BNCC, recursos multimídia integrados, metodologia comprovadamente eficaz e um sistema de avaliação formativa diferenciado é fundamental para elevar os índices de aprendizado e o desempenho dos alunos nos níveis educacionais básicos, reduzir a evasão e a repetência escolar, tornando o ambiente de aprendizado mais atrativo e eficaz, capacitar e instrumentalizar os professores com recursos didáticos e metodológicos de vanguarda, garantir a uniformidade e a excelência do ensino em toda a Rede Municipal de Barão de Grajau, e promover uma educação pública de qualidade que prepare os estudantes para os desafios do século XXI.

Em face do exposto, a contratação do material didático, com suas características específicas e comprovada relevância para o avanço educacional, não se configura como um mero aprimoramento, mas sim como uma necessidade inadiável e estratégica para o cumprimento da missão da Secretaria Municipal de Educação em oferecer um ensino público de excelência à população de Barão de Grajau.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 21 de março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajau, Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 2º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
2	Kit Projeto Dinâmico SAEB – português e Matemática 2º ano Livro do Professor 2º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$3.800,00
3	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 5º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	240	R\$ 380,00	R\$91.200,00
4	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 5º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$3.800,00
5	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 9º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	260	R\$ 380,00	R\$ 98.800,00
6	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 9º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00

Valor Total

R\$ 258.400,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

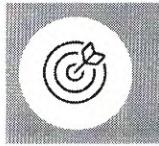
Barão de Grajaú, Maranhão, 04 de março de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretário Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Paulo Neto Bezerra de Carvalho



Problema Resumido

A Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajau enfrenta deficiências pedagógicas e baixos resultados em avaliações externas. Há uma carência urgente de material didático especializado, padronizado e alinhado à BNCC. A contratação de uma empresa visa suprir essa lacuna, oferecendo ferramentas adequadas para o processo de ensino-aprendizagem e elevação da qualidade educacional.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajau, no âmbito de sua responsabilidade precípua de promover uma educação pública de qualidade, identifica a premente necessidade de aprimorar significativamente o processo de ensino-aprendizagem de seus estudantes do Ensino Fundamental. Atualmente, a rede municipal confronta-se com desafios inerentes à garantia de uma aprendizagem equitativa e eficaz, particularmente no que concerne à disponibilidade de materiais didáticos.

Observa-se que a Rede Municipal carece de um material didático unificado e sistematicamente alinhado às mais recentes diretrizes curriculares nacionais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Essa fragmentação na oferta de recursos pedagógicos pode gerar inconsistências metodológicas entre as diferentes unidades escolares, impactando a uniformidade do ensino e, consequentemente, o desempenho acadêmico dos alunos. A ausência de um material didático com comprovada eficácia pedagógica dificulta a padronização das práticas

de sala de aula e a garantia de que todos os estudantes estejam desenvolvendo as competências e habilidades essenciais para cada etapa de ensino.

Adicionalmente, a iminência dos exames avaliativos externos previstos para 2025, direcionados aos alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, impõe a urgência de munir a comunidade escolar com ferramentas didáticas que não apenas reforcem o aprendizado dos conteúdos programáticos, mas que também preparem os estudantes para o formato e as exigências dessas avaliações. A falta de um material didático especificamente concebido para este propósito compromete a capacidade dos professores em oferecer um preparo adequado e dos alunos em demonstrar seu potencial de aprendizado nesses momentos cruciais.

Para endereçar essa realidade e em busca da solução mais adequada, a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajaú realizou um criterioso processo de análise e deliberação. Em reunião ocorrida em 28 de fevereiro de 2025, com a participação de coordenadores pedagógicos e supervisores do Ensino Fundamental, foram avaliadas diversas opções de coleções didáticas disponíveis no mercado. Este processo culminou na eleição da "Coleção Projeto Dinâmico", da Editora Dinâmica, como o material didático que melhor atende às especificidades e aos objetivos pedagógicos da rede, em virtude de seu alinhamento à BNCC, sua metodologia dinâmica e a capacidade de estimular o pensamento crítico e o desenvolvimento de habilidades. Os detalhes e justificativas para esta escolha estão formalmente registrados em parecer pedagógico anexo a este processo.

Assim, a necessidade fundamental que impulsiona a presente contratação reside na aquisição de um material didático que seja:

1. Pedagogicamente robusto e alinhado com a BNCC e o currículo municipal.
2. Capaz de uniformizar o ensino e garantir a equidade na aprendizagem em toda a rede.
3. Eficaz na preparação dos alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental para os exames avaliativos de 2025.
4. Inovador e dinâmico, promovendo o engajamento estudantil e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI.
5. Um suporte efetivo para a prática docente, otimizando o trabalho dos professores.

A não satisfação dessa necessidade implicaria na continuidade das disparidades educacionais, no comprometimento da preparação dos alunos para avaliações externas e na limitação da capacidade da Secretaria em oferecer um ensino de excelência, impactando negativamente o futuro educacional dos estudantes de Barão de Grajaú.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente lista de requisitos visa detalhar as características essenciais e as condições indispensáveis para a aquisição da "Coleção Projeto Dinâmico" da Editora Dinâmica, destinada à Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú. Estes requisitos são cruciais para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades pedagógicas e administrativas identificadas.

1. Requisitos Pedagógicos e Curriculares Essenciais:

Alinhamento Curricular: A Coleção Projeto Dinâmico deve apresentar alinhamento integral e comprovado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as disciplinas e anos escolares aos quais se destina (2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental).

Metodologia Didática: O material deve veicular uma metodologia dinâmica e participativa, capaz de estimular o pensamento crítico, a autonomia intelectual, a criatividade e o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas na BNCC.

Foco na Avaliação Externa: Conteúdos e atividades devem contribuir especificamente para a preparação dos estudantes do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental para os exames avaliativos externos previstos para 2025 (como o SAEB e similares).

Qualidade do Conteúdo: Apresentar conteúdos atualizados, relevantes e didaticamente adequados à faixa etária dos alunos, promovendo o desenvolvimento cognitivo e socioemocional.

Variedade de Gêneros Textuais: Incluir uma rica diversidade de gêneros textuais e abordagens que enriqueçam o repertório cultural dos estudantes.

Material Complementar ao Professor: A coleção deverá ser acompanhada de manual do professor abrangente, contendo orientações didáticas detalhadas, sugestões de atividades, gabaritos e recursos para aprimorar a prática em sala de aula.

2. Requisitos de Formato e Qualidade Física:

Cobertura Abrangente: Disponibilidade da coleção completa (livro do estudante e manual do professor) para todos os alunos e docentes dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede.

Qualidade Editorial e Gráfica: A impressão e o design gráfico dos livros devem ser de alta qualidade, com layout claro, letra legível (incluindo letra bastão onde apropriado), ilustrações adequadas e que facilitem a compreensão e o engajamento.

Durabilidade do Material: O material físico (capa, páginas, encadernação) deve possuir resistência e durabilidade adequadas ao uso contínuo pelos estudantes ao longo do ano letivo.

Recursos Digitais (se aplicável): Caso a Coleção Projeto Dinâmico ofereça recursos digitais complementares (plataformas online, vídeos, áudios, exercícios interativos), estes devem ser funcionais, acessíveis e compatíveis com as infraestruturas tecnológicas existentes ou previstas para as escolas.

3. Requisitos de Suporte e Capacitação:

Capacitação de Docentes: O fornecedor deve oferecer ou viabilizar a capacitação da equipe de professores e coordenadores pedagógicos da rede para a utilização eficaz da Coleção Projeto Dinâmico, abordando suas metodologias e recursos.

Suporte Pedagógico: Disponibilização de canais de suporte pedagógico para eventuais dúvidas ou necessidades de orientação relacionadas ao uso do material.

4. Requisitos de Logística e Distribuição:

Prazo e Entrega: O fornecedor deverá garantir a entrega da totalidade do material didático nos prazos estipulados e nos locais (unidades escolares ou depósito central da Secretaria) definidos pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajau.

Integridade na Entrega: O material deve ser entregue em embalagens adequadas que assegurem sua integridade, protegendo-o contra danos durante o transporte e manuseio.

5. Requisitos de Conformidade e Exclusividade:

Comprovação de Exclusividade: O fornecedor deverá apresentar a devida comprovação de exclusividade na comercialização da "Coleção Projeto Dinâmico" da Editora Dinâmica, conforme as exigências legais para a contratação por inexigibilidade de licitação.

Conformidade Legal: O material e a sua comercialização devem estar em plena conformidade com a legislação educacional e fiscal vigente no país.

Estes requisitos são indispensáveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajau, Maranhão, garantindo uma contratação que solucione o problema de deficiência de material didático adequado e padronizado na Rede Municipal de Ensino.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de material didático de qualidade, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que prepare eficazmente os alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental para as avaliações externas, a Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajau realizou uma análise das soluções pedagógicas disponíveis no mercado. Embora o segmento de materiais didáticos seja vasto e conte com diversas editoras e coleções, a investigação se concentrou em identificar as opções que melhor se coadunavam com o perfil e os objetivos educacionais específicos da rede.

A pesquisa de mercado, detalhada no parecer pedagógico anexo, envolveu a avaliação de diferentes coleções didáticas que se destacam por sua abordagem e alinhamento com as diretrizes educacionais vigentes. Especificamente, durante a reunião pedagógica ocorrida em 28 de fevereiro de 2025, foram analisadas amostras e metodologias de soluções como:

Coleção LEC – Leio, Escrevo e Cálculo, da Editora Ideal;

Coleção Acelera Brasil, da Editora Aprender;

Coleção Projeto Dinâmico, da Editora Dinâmica.

Cada uma dessas coleções foi submetida à apreciação criteriosa de coordenadores pedagógicos e supervisores do Ensino Fundamental da rede municipal, que avaliaram aspectos como a conformidade com a BNCC, a clareza e adequação do conteúdo, a metodologia de ensino-aprendizagem proposta, a inclusão de atividades que desenvolvem competências e habilidades, a variedade de gêneros textuais e o potencial de preparação para os exames avaliativos.

Após exaustiva análise e deliberação, a Coleção Projeto Dinâmico, da Editora Dinâmica, foi consensualmente eleita como a solução mais adequada e estratégica para a Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajau. A escolha foi fundamentada na percepção de que esta coleção apresenta o marçor potencial para:

Assegurar a plena concretização dos direitos de aprendizagem dos alunos das séries específicas (2º, 5º e 9º ano);

Oferecer um suporte pedagógico robusto para os professores, otimizando suas práticas em sala de aula;

Estimular o engajamento dos estudantes através de uma metodologia intrinsecamente dinâmica, promovendo a interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão e debate;

Apresentar conteúdos e atividades que preparam os alunos de forma direcionada e eficaz para os exames avaliativos de 2025;

Garantir a uniformidade e a equidade no acesso a um material didático de excelência em toda a rede.

Portanto, embora outras soluções didáticas estejam disponíveis no mercado, a "Coleção Projeto Dinâmico" da Editora Dinâmica se destacou como a que melhor se alinha com os objetivos pedagógicos e as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajaú, conforme demonstrado no processo de seleção e justificado no parecer pedagógico anexo. A opção por esta coleção específica não ignora a existência de outras, mas reafirma a identificação de uma solução que se mostra singularmente apta a resolver o problema educacional identificado com a máxima eficiência e eficácia para o contexto local.



DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade premente da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú em relação à qualificação e padronização do material didático é a "Coleção Projeto Dinâmico", da Editora Dinâmica. Esta escolha não foi aleatória, mas o resultado de um processo criterioso de avaliação técnica e pedagógica, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhadamente exposto no parecer pedagógico anexo e nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

A Coleção Projeto Dinâmico configura-se como um conjunto completo e integrado de materiais didáticos, composto por livros do estudante e manuais do professor, abrangendo especificamente os anos de 2º, 5º e 9º do Ensino Fundamental. Sua concepção pedagógica é fundamentada em uma abordagem que visa o desenvolvimento integral do aluno, indo além da mera transmissão de conteúdo para focar na construção ativa do conhecimento.

Em sua essência, a solução se destaca por:

1. **Pleno Alinhamento Curricular:** A coleção apresenta total aderência aos preceitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os estudantes de Barão de Grajaú estejam em conformidade com as diretrizes educacionais nacionais, desenvolvendo as competências e habilidades essenciais para cada etapa do ensino fundamental.
2. **Metodologia Dinâmica e Engajadora:** Caracteriza-se por uma proposta metodológica intrinsecamente ativa, que incentiva a participação do aluno em processos de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate e elaboração de conclusões. Essa abordagem visa estimular o pensamento crítico, a criatividade e a autonomia intelectual, promovendo um aprendizado mais significativo e duradouro.
3. **Preparação para Avaliações Externas:** Um dos pilares da escolha foi a eficácia comprovada da coleção na preparação dos estudantes para os exames avaliativos externos, como o SAEB. Seus conteúdos e atividades são estruturados de forma a familiarizar os alunos com os formatos e tipos de questões desses exames, solidificando os conhecimentos necessários para um desempenho satisfatório.
4. **Qualidade do Material e Suporte ao Docente:** Além do conteúdo pedagógico robusto, a Coleção Projeto Dinâmico oferece um material com alta qualidade editorial e gráfica, com textos claros, ilustrações pertinentes

e layout que facilita a leitura e a compreensão. O manual do professor é um componente crucial, fornecendo orientações didáticas detalhadas, sugestões de atividades complementares e recursos que otimizam o planejamento e a execução das aulas.

5. Promoção da Equidade e Uniformidade: Ao ser adotada em toda a rede, a coleção garante que todos os alunos, independentemente da unidade escolar, tenham acesso ao mesmo padrão de material didático de qualidade, promovendo a equidade no aprendizado e a uniformidade das práticas pedagógicas no município.

Em suma, a Coleção Projeto Dinâmico não é meramente um conjunto de livros, mas uma solução pedagógica abrangente que responde diretamente às necessidades de qualificação do ensino, de preparo para avaliações e de alinhamento curricular identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajau. Sua escolha representa um investimento estratégico na melhoria da educação municipal, provendo os alunos com os recursos necessários para um desenvolvimento educacional de excelência e capacitando os docentes com ferramentas didáticas eficazes e modernas.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 2º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
2	Kit Projeto Dinâmico SAEB – português e Matemática 2º ano Livro do Professor 2º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 5º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	240	R\$ 380,00	R\$ 91.200,00
4	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 5º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
5	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 9º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	260	R\$ 380,00	R\$ 98.800,00
6	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 9º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
Valor Total					R\$ 258.400,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise sobre a viabilidade e conveniência do parcelamento da contratação para a aquisição do material didático "Coleção Projeto Dinâmico" foi exaustivamente realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajau. Após considerações técnicas e pedagógicas, conclui-se que o parcelamento da presente contratação não se mostra viável, tampouco vantajoso para a Administração Pública, pelos seguintes motivos fundamentais:

1. Unicidade e Coesão Pedagógica da Coleção: A "Coleção Projeto Dinâmico" foi selecionada, conforme amplamente justificado no parecer pedagógico anexo, por sua abordagem integrada, sua metodologia específica e seu alinhamento sistêmico à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esta coleção constitui uma solução pedagógica completa e indivisível, onde cada componente (livros do estudante, manuais do professor, sequências didáticas, recursos complementares) dialoga e se complementa, formando um todo coeso. O parcelamento da contratação, seja por itens, etapas ou diferentes fornecedores, comprometeria

irremediavelmente a uniformidade e a coerência do projeto pedagógico almejado, descaracterizando a solução escolhida e inviabilizando seus objetivos educacionais.

2. Natureza da Solução Escolhida (Inexigibilidade): A opção pela contratação da Editora Dinâmica para a Coleção Projeto Dinâmico decorre da identificação desta como a solução que melhor atende às necessidades específicas da Rede Municipal, conforme demonstrado no processo de seleção e justificado no parecer pedagógico anexo. A Coleção Projeto Dinâmico é um produto exclusivo da Editora Dinâmica, não havendo possibilidade de sua aquisição fracionada ou de partes componentes por diferentes fornecedores, sem que haja a perda da sua integralidade e funcionalidade pedagógica. Parcelar esta contratação significaria buscar componentes de uma solução única em diferentes fontes, o que é inviável pela própria natureza do produto e do fornecedor exclusivo.

3. Vantagem Econômica e Logística: A aquisição da coleção completa de um único fornecedor simplifica e otimiza os processos de aquisição, negociação, gestão de contratos, entrega e distribuição. O parcelamento geraria um aumento substancial nos custos administrativos e operacionais, decorrente da necessidade de gerenciar múltiplos contratos, fornecedores e processos logísticos complexos, sem qualquer ganho de escala ou competitividade, dado que o produto em questão é exclusivo de uma única editora. Além disso, a entrega unificada de todo o material garante maior eficiência na distribuição para as escolas e menor risco de atrasos ou inconsistências no fornecimento.

4. Minimização de Riscos: A contratação de um pacote completo com um único fornecedor reduz os riscos de incompatibilidade entre diferentes partes do material, problemas de interface ou falhas na cadeia de suprimentos. A responsabilidade pela entrega integral e funcional da solução pedagógica recai sobre uma única entidade, facilitando a fiscalização e a aplicação de sanções, se necessário.

Diante do exposto, e considerando a especificidade do material didático "Coleção Projeto Dinâmico", sua coesão pedagógica intrínseca, a exclusividade do fornecedor e as vantagens logísticas e administrativas decorrentes da contratação unificada, a Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajaú decide não parcelar a presente contratação, mantendo o objeto como uma solução integral e indivisível. Esta decisão visa garantir a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos e a plena consecução dos objetivos educacionais estabelecidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da "Coleção Projeto Dinâmico", da Editora Dinâmica, para a Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, é alicerçada na expectativa de alcançar uma série de resultados e benefícios tangíveis e intangíveis, tanto no âmbito pedagógico quanto na gestão educacional. A implementação desta solução pedagógica visa transformar o cenário atual, elevando a qualidade do ensino e proporcionando um ambiente de aprendizado mais eficaz e equitativo.

Os principais resultados pretendidos com esta contratação são:

1. Melhoria Significativa no Desempenho Acadêmico:

Elevação dos Índices de Avaliações Externas: Espera-se um aumento nos índices de desempenho dos alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental nas avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a partir de 2025. O material foi selecionado por sua comprovada eficácia na preparação para esses exames.

Progressão na Aprendizagem: Observar uma melhora contínua na aquisição de conhecimentos, habilidades e competências essenciais pelos estudantes, em alinhamento com a BNCC, em todas as disciplinas contempladas pela coleção.

2. Qualificação e Padronização do Processo de Ensino-Aprendizagem:

Uniformidade Pedagógica: Assegurar que todos os alunos e professores dos anos contemplados (2º, 5º e 9º ano) tenham acesso ao mesmo material didático de alta qualidade, promovendo a equidade e a padronização das práticas pedagógicas em toda a rede municipal.

Alinhamento Curricular Efetivo: Garantir a plena e eficaz implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em sala de aula, com o suporte de um material didático que já possui este alinhamento intrínseco.

3. Engajamento e Desenvolvimento Integral dos Alunos:

marçor Interesse e Participação: A metodologia dinâmica e interativa da coleção deverá estimular o engajamento dos estudantes, tornando o aprendizado mais prazeroso e significativo, e reduzindo os índices de desmotivação e evasão.

Estímulo ao Pensamento Crítico: Desenvolver a capacidade de análise, síntese, reflexão e resolução de problemas, formando cidadãos mais críticos e atuantes.

4. Apoio e Valorização dos Profissionais da Educação:

Otimização do Trabalho Docente: O manual do professor completo e as orientações didáticas da coleção, aliadas à capacitação oferecida, deverão otimizar o tempo de planejamento dos professores, permitindo que se dediquem mais à prática pedagógica e ao acompanhamento individualizado dos alunos.

Atualização Pedagógica: Fornecer aos professores um recurso didático moderno e atualizado, que incorpore as melhores práticas e abordagens pedagógicas.

5. Eficiência na Gestão Educacional:

Otimização de Recursos: A escolha de uma solução consolidada e a contratação única para toda a rede otimizarão os recursos financeiros e humanos envolvidos na aquisição e gestão do material didático.

Transparência e Controle: A aquisição de uma coleção padrão facilita a fiscalização do conteúdo e a avaliação do impacto nos resultados educacionais.

Em suma, os resultados pretendidos com a aquisição da "Coleção Projeto Dinâmico" extrapolam a mera compra de livros, visando um salto qualitativo na educação municipal de Barão de Grajaú, com reflexos positivos diretos no aprendizado dos alunos, na prática dos professores e na gestão educacional como um todo.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para formalizar a contratação por inexigibilidade da "Coleção Projeto Dinâmico", as seguintes providências serão adotadas:

1. Aprovação Interna: Obter a aprovação formal deste ETP, do DFD e do Parecer Pedagógico pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

2. Elaboração de Documentos Técnicos: Preparar o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) com as especificações detalhadas do material didático e as condições da contratação.

- 3. Comprovação de Exclusividade:** Solicitar e obter da Editora Dinâmica o documento formal de comprovação de exclusividade da "Coleção Projeto Dinâmico", conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 4. Justificativa de Preços:** Realizar pesquisa para demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com o valor de mercado, considerando a exclusividade do produto.
- 5. Análise Jurídica:** Encaminhar toda a documentação à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da inexigibilidade.
- 6. Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar a existência de dotação orçamentária e providenciar o empenho da despesa.
- 7. Ratificação e Publicação:** Após parecer jurídico favorável e aprovação, ratificar a inexigibilidade e publicá-la no PNCP e/ou meio oficial.
- 8. Formalização do Contrato:** Celebrar o contrato com a Editora Dinâmica, com base no TR/PB e na legislação vigente.
- 9. Gestão Contratual:** Designar fiscal do contrato para acompanhar a execução e garantir a entrega do material didático.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A aquisição da "Coleção Projeto Dinâmico", da Editora Dinâmica, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, é concebida como uma solução pedagógica integral e autônoma, que visa ser plenamente funcional por si só, dentro do escopo de fornecimento de material didático.

Considerando os requisitos e o objeto da contratação, avaliou-se a necessidade de contratações correlatas, concluindo-se o seguinte:

- 1. Logística de Entrega e Distribuição:** A entrega do material didático nas unidades escolares ou em um ponto central de distribuição da Secretaria de Educação será parte integrante da contratação principal com a Editora Dinâmica. Não se prevê, portanto, a necessidade de uma contratação separada de serviços de transporte ou logística para esta finalidade, devendo o Termo de Referência especificar claramente esta responsabilidade do fornecedor.
- 2. Capacitação e Suporte Pedagógico:** A capacitação dos professores e coordenadores pedagógicos para o uso eficaz da "Coleção Projeto Dinâmico" também deverá ser incluída no escopo da contratação principal com a Editora Dinâmica. Conforme destacado nos requisitos, o fornecedor deve oferecer ou viabilizar a formação inicial para o corpo docente, garantindo a apropriação da metodologia e dos recursos do material. Adicionalmente, o suporte pedagógico contínuo será primariamente gerenciado pela equipe pedagógica da própria Secretaria Municipal de Educação, que já dispõe de quadros para essa função.
- 3. Recursos e Infraestrutura Existente:** A utilização da "Coleção Projeto Dinâmico" se integrará à infraestrutura física e tecnológica já existente nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Não são identificadas demandas por aquisição ou contratação de novos equipamentos, softwares ou serviços de internet específicos e adicionais que sejam exclusivamente correlatos e indispensáveis à implementação desta coleção didática.

Diante do exposto, e com o objetivo de otimizar recursos e simplificar a gestão contratual, a presente aquisição não exige a realização de contratações externas adicionais e diretamente correlatas para que a "Coleção Projeto Dinâmico" seja plenamente utilizada e produza os resultados esperados. Os aspectos logísticos e de capacitação essenciais para a funcionalidade da coleção serão previstos no contrato principal, e a solução se integrará

harmoniosamente aos recursos e à estrutura pedagógica já disponíveis na Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição da "Coleção Projeto Dinâmico" para a Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, embora essencial para o avanço pedagógico, implica em considerações ambientais inerentes ao ciclo de vida de materiais impressos. A análise destes impactos e a proposição de medidas mitigadoras refletem o compromisso da administração com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

1. Identificação dos Potenciais Impactos Ambientais:

Extração de Recursos Naturais: A produção de papel, principal matéria-prima dos livros, demanda o corte de árvores (recursos florestais) e o consumo significativo de água e energia.

Processos Industriais: A fabricação dos livros envolve o uso de tintas, colas e outros produtos químicos, que podem gerar efluentes e resíduos, além do consumo energético das gráficas.

Transporte e Logística: A movimentação dos materiais didáticos da fábrica até as escolas gera emissões de gases de efeito estufa devido à queima de combustíveis fósseis.

Geração de Resíduos: Ao final de sua vida útil, os livros se tornam resíduos sólidos, demandando descarte adequado e, idealmente, reciclagem.

2. Medidas de Minimização e Mitigação dos Impactos:

Embora a opção pela "Coleção Projeto Dinâmico" seja justificada por critérios pedagógicos e de exclusividade, a Administração buscará, dentro das possibilidades da contratação, mitigar os impactos ambientais:

Sustentabilidade na Produção: No Termo de Referência, buscar-se-á incluir cláusulas que incentivem a Editora Dinâmica a comprovar que o papel utilizado na impressão possui certificação de origem sustentável (ex: FSC – Forest Stewardship Council ou equivalente) ou que contenha percentual de material reciclado, quando tecnicamente viável e sem comprometimento da qualidade e durabilidade.

Durabilidade e Vida Útil: A especificação de requisitos de qualidade física e durabilidade dos livros, já presente nos requisitos desta contratação, visa prolongar a vida útil do material, reduzindo a frequência de novas aquisições e, consequentemente, a geração de resíduos.

Otimização Logística: A contratação integrada da entrega pelo próprio fornecedor (conforme abordado na seção de "Contratações Correlatas") permite otimizar as rotas de transporte e o volume de cargas, potencialmente reduzindo as emissões de carbono associadas à logística.

Gestão de Resíduos Pós-Consumo: A Secretaria Municipal de Educação incentivará e buscará estabelecer mecanismos para a coleta seletiva e a reciclagem dos livros didáticos ao final de seu ciclo de uso, em parceria com cooperativas de reciclagem ou programas municipais de gestão de resíduos sólidos.

Conscientização Ambiental: A utilização do material didático, que naturalmente aborda temas de sustentabilidade e meio ambiente, será um veículo para a conscientização dos alunos e da comunidade escolar sobre a importância do uso racional de recursos e da destinação correta dos resíduos.

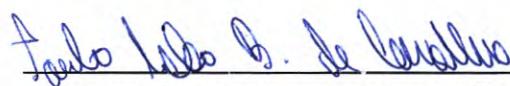
Reconhece-se que a aquisição de material didático impresso gera impactos ambientais. No entanto, os benefícios pedagógicos e sociais da "Coleção Projeto Dinâmico" para a educação dos alunos de Barão de Grajaú são de extrema relevância e justificam a contratação. A Administração se compromete a adotar as providências possíveis para minimizar esses impactos, integrando a preocupação ambiental desde a fase de planejamento até a gestão pós-uso dos materiais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

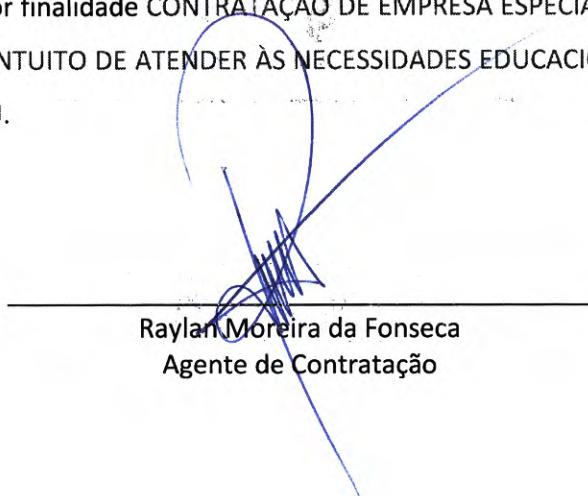
Barão de Grajaú, Maranhão, 04 de março de 2025



Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Equipe de Planejamento

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 026/2025**, no dia **04 de março de 2025** que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU.**


Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Barão de Grajau

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 026/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, no intuito de atender às necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajau.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajau, Maranhão, 05 de março de 2025

Raylan Moreira da Fonseca
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Ilustríssimo Agente de Contratação

Prezado,

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TR, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU/MA, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, conforme especificações detalhadas no TR, no intuito de atender às necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú. A contratação abrangerá a aquisição de Kits do Projeto Dinâmico SAEB,**



FLS.

Nº 027

PROC. 0

Nº 026 / 2025

lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

contemplando materiais para os anos escolares de 2º, 5º e 9º ano, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 026/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

FONTE DE RECURSO: 1.551

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 140

VALOR: R\$ 905.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 143

VALOR: R\$ 892.456,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

FONTE DE RECURSO: 1.550

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 146

VALOR: R\$ 992.456,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

Rua Seroa da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000

Telefones: (99) 98141-3582.

E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com



FLS.
Nº 028
PROC.
Nº 0261 2025
Jo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

FONTE DE RECURSO: 1.569

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 147

VALOR: R\$ 992.456,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO: 1.542

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 435

VALOR: R\$ 992.456,00.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 05 de março de 2025.

Atenciosamente,

Eliana E.A. Carvalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELIANA E A CARVALHO
CONTADORA, CRC MA 008604
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, no intuito de atender às necessidades educacionais da rede municipal de ensino de Barão De Grajau, no R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Barão de Grajaú, Maranhão, 05 de março de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

EXCLUSIVIDADE, ART. 74, I, LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 2º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
2	Kit Projeto Dinâmico SAEB – português e Matemática 2º ano Livro do Professor 2º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 5º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	240	R\$ 380,00	R\$ 91.200,00
4	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 5º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
5	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 9º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	260	R\$ 380,00	R\$ 98.800,00
6	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 9º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
Valor Total					R\$ 258.400,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da Editora Dinâmica como contratada para o fornecimento da "Coleção Projeto Dinâmico" para a Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú decorre de uma análise criteriosa que converge aspectos pedagógicos, a unicidade do material e a legislação vigente, que ampara a inviabilidade de competição.

3.1. Inviabilidade de Competição – Exclusividade do Fornecedor

A Editora Dinâmica é a única detentora dos direitos de produção e comercialização da "Coleção Projeto Dinâmico", sendo, portanto, sua fornecedora exclusiva. Esta exclusividade é condição primordial para a fundamentação da inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inviabilidade de competição para a contratação de fornecedor exclusivo de bens ou serviços.

A comprovação desta exclusividade será devidamente anexada ao processo, por meio de declaração emitida por entidade de classe ou órgão competente, atestando que a Editora Dinâmica é a única empresa capaz de fornecer o material didático específico com as características da "Coleção Projeto Dinâmica".

3.2. Adequação e Singularidade do Material Didático Escolhido

A "Coleção Projeto Dinâmico" não foi selecionada meramente por sua exclusividade, mas principalmente por sua superior adequação pedagógica e singularidade em relação às necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os principais pontos que justificam a escolha deste material são:

- **Alinhamento Pedagógico Comprovado:** A coleção demonstrou ser plenamente alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com uma metodologia que favorece o desenvolvimento integral dos alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.
- **Resultados Esperados:** O material possui histórico de sucesso na preparação de alunos para avaliações externas, como o SAEB, o que é um dos principais resultados pretendidos pela Secretaria de Educação.
- **Qualidade e Abrangência:** A estrutura da coleção, que inclui livros do estudante, livros do professor com orientações detalhadas e recursos complementares, oferece uma solução completa e de alta qualidade que padroniza e eleva o nível do ensino.
- **Parecer Pedagógico Favorável:** A escolha da "Coleção Projeto Dinâmico" foi subsidiada por um parecer pedagógico emitido pela equipe técnica da Secretaria de Educação (anexo ao DFD), que atesta sua excelência e adequação às diretrizes educacionais do município.
- **Singularidade de Conteúdo e Metodologia:** Apesar da existência de outros materiais didáticos no mercado, a "Coleção Projeto Dinâmico" apresenta uma combinação única de abordagem metodológica, sequência didática e profundidade de conteúdo que se mostrou a mais aderente aos objetivos estratégicos educacionais da Rede.

Diante da comprovação da exclusividade da Editora Dinâmica como única fornecedora da "Coleção Projeto Dinâmico" e da incontestável adequação e singularidade pedagógica deste material para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a única alternativa viável para o atendimento da necessidade pública, garantindo o melhor resultado para a educação do município.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Considerando que a Editora Dinâmica é a fornecedora exclusiva da "Coleção Projeto Dinâmico", objeto da presente contratação de material didático para a Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, e conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva da "Coleção Projeto Dinâmico", oferecida pela Editora Dinâmica, implica que ela é a única fonte de suprimento desse material didático específico, eliminando a viabilidade de comparações diretas com produtos idênticos.

4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias (como a pesquisa de preços com múltiplos fornecedores), o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos para a "Coleção Projeto Dinâmico" estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de materiais didáticos de mesma natureza.

4.3. A forma de comprovação sugerida e adotada é a apresentação de notas fiscais emitidas pela Editora Dinâmica para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados (como outras Secretarias de Educação, escolas particulares ou sistemas de ensino), referentes à "Coleção Projeto Dinâmico" ou materiais didáticos de características pedagógicas e abrangência similares, no

período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo e aceitável pela legislação.

4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos para a "Coleção Projeto Dinâmico", foi realizada uma análise baseada em informações e documentos fornecidos pela própria Editora Dinâmica, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores para o mesmo material didático ou similares.

4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que a Editora Dinâmica detém exclusividade sobre a "Coleção Projeto Dinâmico", tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade específica e já justificada da administração pública por este material didático em particular.

4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pela Editora Dinâmica, que comprovem a comercialização da "Coleção Projeto Dinâmico" ou produtos equivalentes, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.

4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados pela Editora Dinâmica para a "Coleção Projeto Dinâmico" ou materiais didáticos de semelhante porte e qualidade, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares, considerando as características e o volume da aquisição.

4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores do material didático e o atestado de exclusividade da "Coleção Projeto Dinâmico", serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado para este material didático específico.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para o fornecimento da "Coleção Projeto Dinâmico" para a Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú encontra sua fundamentação na imperiosa necessidade de aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem oferecida aos alunos, em estrita conformidade com as diretrizes educacionais nacionais e locais, e em atendimento ao princípio constitucional do direito à educação (art. 205 da Constituição Federal).

5.1. Fundamentação Legal e Pedagógica

A necessidade desta contratação advém do dever do Poder Público em garantir uma educação de qualidade, que se concretiza, entre outras medidas, pela disponibilização de material didático adequado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e, mais recentemente, a Lei nº 14.133/2021, que trata das contratações públicas, exigem que toda aquisição seja precedida de uma clara justificativa da necessidade da contratação, demonstrando o interesse público envolvido.

Pedagogicamente, a necessidade é reforçada pela adesão à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes em cada etapa e modalidade da educação básica. A ausência ou a inadequação de materiais didáticos que espelhem essa base compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem e o alcance dos objetivos educacionais.

5.2. Descrição Detalhada da Necessidade

A Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, conforme diagnóstico interno e a análise dos resultados em avaliações externas (tais como o SAEB), tem identificado desafios significativos no processo de ensino-aprendizagem, notadamente em relação ao desempenho dos alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental. As principais deficiências e a consequente necessidade da contratação são:

Carência de Material Didático Especializado e Padronizado: Há uma lacuna na oferta de material didático que seja padronizado para toda a rede, com progressão pedagógica clara e alinhado aos referenciais curriculares nacionais. A dispersão de materiais e a ausência de uma coleção coesa resultam em inconsistências no processo de ensino.

Alinhamento Deficiente com a BNCC: Grande parte dos materiais atualmente em uso não está integralmente alinhada com as competências e habilidades propostas pela BNCC, impactando a efetividade das práticas pedagógicas e a formação integral dos estudantes.

Baixos Resultados em Avaliações Externas: O desempenho abaixo do esperado em avaliações como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) é um indicativo claro da necessidade de intervenções pedagógicas e materiais de apoio que preparem os alunos de forma mais eficaz para esses exames e, principalmente, para o desenvolvimento de suas capacidades.

Necessidade de Suporte ao Corpo Docente: Os professores necessitam de um material didático robusto que, além dos livros para os alunos, ofereça um guia completo com orientações metodológicas, planejamento de aulas, atividades complementares e recursos de avaliação, qualificando o trabalho pedagógico.

Busca por Equidade e Qualidade Educacional: A aquisição da "Coleção Projeto Dinâmico" visa oferecer a todos os alunos da Rede Municipal, independentemente da escola ou região, acesso a um material didático de alta qualidade, promovendo a equidade e elevando o padrão educacional do município.

A "Coleção Projeto Dinâmico" foi selecionada, conforme parecer pedagógico anexo ao DFD e a este ETP, por sua comprovada metodologia, alinhamento à BNCC, estrutura completa (incluindo livros do aluno e do professor, recursos digitais e capacitação) e por sua capacidade de impactar positivamente nos indicadores educacionais, proporcionando uma solução pedagógica completa e integrada para suprir as deficiências identificadas e alcançar os resultados pretendidos pela Secretaria de Educação.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos essenciais para a contratação do material didático "Coleção Projeto Dinâmico":

7.1.1. Requisitos Pedagógicos e de Conteúdo:

Alinhamento Curricular: O material didático deve apresentar alinhamento integral e comprovado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os anos do Ensino Fundamental a que se destina (2º, 5º e 9º ano), contemplando todas as áreas do conhecimento e competências gerais e específicas.

Metodologia: A coleção deve apresentar uma metodologia de ensino-aprendizagem clara, coerente e que promova o protagonismo do estudante, o desenvolvimento do pensamento crítico, a criatividade e a resolução de problemas.

Conteúdo Atualizado e Relevante: O conteúdo deve ser atualizado, preciso, contextualizado e relevante para a realidade dos alunos, abrangendo os temas necessários para a formação integral.

Diversidade de Atividades: Inclusão de atividades diversificadas (individuais, em grupo, práticas, lúdicas) que atendam aos diferentes estilos de aprendizagem e estimulem a participação ativa dos alunos.

Avaliação Formativa: Apresentar propostas de avaliação formativa e somativa, com instrumentos que auxiliem o professor no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.

Adequação Etária: A linguagem e as abordagens devem ser plenamente adequadas à faixa etária e ao nível de desenvolvimento cognitivo dos alunos do 2º, 5º e 9º ano.

7.1.2. Requisitos Físicos e Editoriais:

Qualidade Gráfica: Impressão de alta qualidade, com textos legíveis, diagramação clara e design atraente que favoreça a leitura e a compreensão.

Durabilidade: Material produzido com papel de gramatura adequada e encadernação resistente, que suporte o manuseio frequente pelos alunos durante todo o ano letivo.

Recursos Visuais: Utilização de ilustrações, imagens e gráficos de alta resolução e pertinência pedagógica, que complementem e enriqueçam o conteúdo textual.

Acessibilidade: Design e formatação que considerem, quando aplicável, princípios de acessibilidade para alunos com necessidades educacionais especiais, como bom contraste e tamanho de fonte adequado.

Identificação: Cada volume deve conter claramente o ano/série a que se destina e possuir número de registro ISBN.

7.1.3. Requisitos de Suporte ao Professor e Recursos Complementares:

Manual do Professor: Fornecimento de manual do professor completo e detalhado para cada volume/disciplina, contendo:

Orientações metodológicas para o uso da coleção;

Sugestões de planos de aula;

Gabaritos das atividades;

Atividades complementares e de aprofundamento;

Recursos para avaliação e acompanhamento do aprendizado.

Recursos Digitais (quando aplicável): Disponibilização de plataforma digital com recursos complementares (vídeos, áudios, jogos interativos, simulados, banco de questões) para alunos e professores, que enriqueçam a experiência de aprendizagem e apoiem o planejamento docente.

Capacitação: Oferta de capacitação inicial para os professores da Rede Municipal de Ensino sobre a metodologia e o uso eficaz da "Coleção Projeto Dinâmico".

Supporte Pedagógico: Disponibilização de canais para suporte pedagógico ao longo do ano letivo para dirimir dúvidas e auxiliar na implementação da coleção.

7.1.4. Requisitos de Logística e Distribuição:

Entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais didáticos completos (livros do aluno e do professor) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, dentro dos prazos estabelecidos.

Embalagem: Os materiais devem ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade dos volumes durante o transporte e o armazenamento.

Organização: A entrega deve ser organizada por escola, ano/série e quantidade de alunos, facilitando a conferência e distribuição interna.

8. DA VISTORIA

8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será executado de forma integral e contínua, não podendo haver interrupções.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos associados à sua implementação, uso e manutenção. Isso inclui, mas não se limita a, custos diretos e indiretos relacionados a licenciamento, hospedagem na nuvem, atualizações, suporte técnico, segurança de dados e qualquer outra despesa operacional ou de infraestrutura necessária.
- 13.2. Deve-se considerar também a incidência de impostos, taxas, e quaisquer outras obrigações legais ou fiscais aplicáveis.
- 13.3. A proposta deve contemplar um modelo de preço abrangente e transparente, assegurando que não haverá custos ocultos ou adicionais para a execução efetiva do sistema contratado.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver, sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3. Declaração emitida por entidade de associação que comprove a exclusividade do fornecedor em comercializar a solução ofertada.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.1. Os serviços de licenciamento deverão ser executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.
- 15.2. Os serviços de treinamento e suporte deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

FONTE DE RECURSO: 1.551

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 140

VALOR: R\$ 905.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 143

VALOR: R\$ 892.456,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

FONTE DE RECURSO: 1.550

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 146

VALOR: R\$ 992.456,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

FONTE DE RECURSO: 1.569

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 147

VALOR: R\$ 992.456,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO: 1.542

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 435

VALOR: R\$ 992.456,00.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú, Maranhão, 06 de março de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Autoridade Competente

MINUTA DO CONTRATO Nº _____ / _____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM



INEXIGIBILIDADE Nº _____ / _____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____

OBJETO CONTRATUAL



Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático.

VALOR CONTRATUAL



R\$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL



INICIAL: _____ / _____ / _____

FINAL: _____ / _____ / _____

DADOS DO CONTRATANTE



RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº / -

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contrante....., CPF nº -

DADOS DO CONTRATADO



RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº / -

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº -

FISCAL DO CONTRATO



Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de _____ a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante....., inscrita no CNPJ nº / - , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 2º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	150		
2	Kit Projeto Dinâmico SAEB – português e Matemática 2º ano	Unidade	10		
3	Livro do Professor 2º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	240		
4	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 5º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10		
5	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 9º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	260		
6	Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 9º Ano (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)	Unidade	10		
Valor Total					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os marçores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua, a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto desse instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
- 17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nome da Cidade - UF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bárão de Grajaú, MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 010/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, no intuito de atender às necessidades educacionais da rede municipal de ensino de Barão De Grajau, a fim de que realize a convocação a empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS- ME, inscrita no CNPJ nº 47.677.758/0001-22 encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do artigo 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Barão de Grajaú, Maranhão, 06 de março de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sra. **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**

Representante Legal da Empresa: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47.677.758/0001-22

Com endereço à AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201 - LOJA 02 - VILA VELHA - CEP: 60.347-455, FORTALEZA

Contatos: 85-98899-0768 | cometalivraria2022@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, conforme especificações detalhadas no TR, no intuito de atender às necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú. A contratação abrangerá a aquisição de Kits do Projeto Dinâmico SAEB, contemplando materiais para os anos escolares de 2º, 5º e 9º anos, com os seguintes itens:

1. **Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 2º Ano** (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)
2. **Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 2º Ano** (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)
3. **Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 5º Ano** (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)
4. **Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 5º Ano** (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)
5. **Kit Projeto Dinâmico SAEB - Português e Matemática 9º Ano** (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)
6. **Kit Projeto Dinâmico SAEB - Livro do Professor 9º Ano** (autores: Herman Regis e Fernando Regis - Editora Dinâmica)

Conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 010/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 026/2025, no valor total de R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Barão de Grajaú, Maranhão, 07 de março de 2025

Raylan Moreira da Fonseca
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Solicitação de Documentação de Habilitação - Processo nº 026/2025

2 mensagens

RAYLAN MOREIRA <cpldebarao.degraau@gmail.com>
Para: cometalivraria2022@gmail.com

7 de março de 2025 às 11:18

Prezada Sra. Ana Patricia Aguiar dos Santos,

Em atenção ao Processo de Contratação nº 026/2025, referente à aquisição de Kits do Projeto Dinâmico SAEB para a Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, gostaríamos de convocá-la a enviar os documentos de habilitação necessários conforme descrito.

A documentação deve ser enviada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento deste e-mail, para que possamos dar sequência ao processo de contratação.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, ficamos à disposição.

Atenciosamente,
Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação

Rua Serafina da Mata, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
Telefones: 89 3523.1233 • E-mail: cpldebarao.degraau@gmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44



Convocação Habilitação.docx
59K

COMETA LIVRARIA <cometalivraria2022@gmail.com>
Para: RAYLAN MOREIRA <cpldebarao.degraau@gmail.com>

10 de março de 2025 às 11:35

Bom dia, segue em anexo documentação solicitada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

24 anexos

- 05 CNPJ COMETA 2024.pdf**
113K
- 02 RG E CPF ANA PATRÍCIA.pdf**
369K
- 04 ATESTADO COM CONTRATO MOMBACA.pdf**
908K
- 01 CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS.pdf**
872K
- 03 ATESTADO E CONTRATO CHOROZINHO.pdf**
3199K
- 06 INSC ESTADUAL.pdf**
143K
- CERTIDAO CAIXA COMETA VAL 26.03.2025.pdf**
109K
- CARTA EXCLUSIVIDADE BARÃO DE GRAJAÚ.pdf**
184K
- Alvara_Funcionamento_90091166.pdf**
207K

-  **07 CARTAO ISS 2024.pdf**
452K
-  **13 BALANCO 2022 e 2023 COMPLETO COM CRP DO CONTADOR.pdf**
1331K
-  **CERTIDAO FALENCIA COMETA VAL 06.04.2025.pdf**
9K
-  **CERTIDAO ESPECIFICA COMETA VAL 06.04.2025.pdf**
299K
-  **CERTIDAO FEDERAL COMETA VAL 22.07.2025.pdf**
78K
-  **CERTIDAO SEFAZ COMETA VAL 06.05.2025.pdf**
103K
-  **CERTIDAO SEFIN COMETA VAL 05.06.2025.pdf**
49K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA COMETA VAL 06.04.2025.pdf**
299K
-  **CERTIDAO TRABALHISTA COMETA VAL 09.08.2025.pdf**
85K
-  **DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE.pdf**
681K
-  **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS E VERACIDADE.pdf**
679K
-  **DECLARAÇÃO DE RESERVA.pdf**
679K
-  **NF 58 MOMBACA.pdf**
180K
-  **NF 086 CRATO.pdf**
93K
-  **NF 096 FARIA BRITO.pdf**
181K

FLS. N°	055
PROC. N°	026 1025
RUBRICA:	AP

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Barão de Grajaú - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, situada na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, 2201 LOJA 02 - 60347-455 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22 e Inscrição Estadual nº 070826382 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 2ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-89-9
2. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 2ºano Português
ISBN: 978-85-60630-78-3
3. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 5ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-91-2
4. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 5ºano Português
ISBN: 978-85-60630-90-5
5. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 9ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-87-5
6. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 9ºano Português
ISBN: 978-85-60630-86-8

**VÁLIDO
ATÉ
04/09/2025**

FLS. N° 057
PROC. N° 026.12025
RUBRICA: DP



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código **CE-2518180**.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. N° 058
 PROC. N° 0261-2025
 RUBRICA: *[Assinatura]*

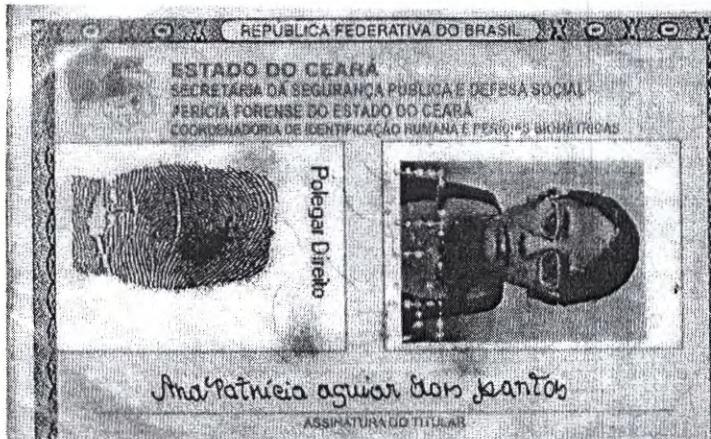
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.677.758/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2022
NOME EMPRESARIAL ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMETA LIVRARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA		NÚMERO 2201	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 60.347-455	BAIRRO/DISTRITO VILA VELHA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDERECO ELETRÔNICO COMETALIVRARIA2022@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8899-0768/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 14:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Av. Jaime de Alencar Araripe Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto
Av. Mestre Hull 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3215-3301 - jaimeararipe@gmail.com

19617984712181. I AUTENTICACAO - Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que se foi representado.*****
Fortaleza, 24 de Julho de 2023, 11:49:50. Em testemunho da verdade,
SOMIA MARIA MATOS MAGALHÃES ARAGÃO (Escrevente) Valor Total R\$ 3,20.
Valido somente com o selo de autenticidade FUNC. Juiz



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008399936 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2012

NOME: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

FILIAÇÃO: EDIGELSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS

FRANCISCA ROSINEIDE PEDROSA DE AGUIAR

NATURALIDADE: FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1997

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: ANTONIO BEZERRA TERMO: 209229
FOLHA: 83 LIVRO: A-183 FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Av. Jaime de Alencar Araripe Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto
Av. Mestre Hull 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3215-3301 - jaimeararipe@gmail.com

19617984712181. I AUTENTICACAO - Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que se foi representado.*****
Fortaleza, 24 de Julho de 2023, 11:49:50. Em testemunho da verdade,
SOMIA MARIA MATOS MAGALHÃES ARAGÃO (Escrevente) Valor Total R\$ 3,20.
Valido somente com o selo de autenticidade FUNC. Juiz



FLS. N° 059
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: Jp

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
617.846.313-88

Nome
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

Nascimento
01/03/1997

FLS. N° 060
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: Jo

CÓDIGO DE CONTROLE
3227.692C.5B91.8505



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:48:56 do dia 24/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. N° 061
PROC. N° 026.12025
RUBRICA: *Le*

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



CEB2200501394

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	080			INSCRIÇÃO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

FORTALEZA

Local

23 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104094582 em 23/08/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221230637 - 23/08/2022. Autenticação: 143F09BD44F2F398720455FE1EF352F53A1AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.063-7 e o código de segurança iXhB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraíne
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. N° 062
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: P

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.063-7	CEB2200501394	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	23/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104094582 em 23/08/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221230637 - 23/08/2022. Autenticação: 143F09BD44F2F398720455FE1EF352F53A1AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123 063-7 e o código de segurança iXhB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

FLS. N° 063
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: *b*

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 01/03/1997, nº do CPF: 617.846.313-88, identidade: 20083999366, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RALFE COLARES CAVALCANTE, número 3, bairro BOM JARDIM, APT: 103A;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.732-311 .

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais).

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, número 2201, bairro VILA VELHA, LOJA 02;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.347-455.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia COMETA LIVRARIA

FORTALEZA, 23 de agosto de 2022.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104094582 em 23/08/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221230637 - 23/08/2022. Autenticação: 143F09BD44F2F398720455FE1EF352F53A1AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.063-7 e o código de segurança iXhB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LETRA CÍRCULADA DE AL ENCAR SERAIN

FLS. N° 064
PROC. N° 026 / 2022
RUBRICA: *LP*

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104094582 em 23/08/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221230637 - 23/08/2022. Autenticação: 143F09BD44F2F398720455FE1EF352F53A1AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.063-7 e o código de segurança iXhB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraíne
SECRETÁRIA-GERAL*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FLS. N°	065
PROC. N°	026 62025
RUBRICA:	fp

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.063-7	CEB2200501394	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	23/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104094582 em 23/08/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221230637 - 23/08/2022. Autenticação: 143F09BD44F2F398720455FE1EF352F53A1AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.063-7 e o código de segurança iXhB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/123.063-7, em 23/08/2022 da empresa: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, de NIRE 2310409458-2, foi deferido digitalmente sob o número 23104094582, em 23/08/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 23/08/2022, às 11:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/123.063-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104094582 em 23/08/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221230637 - 23/08/2022. Autenticação: 143F09BD44F2F398720455FE1EF352F53A1AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.063-7 e o código de segurança iXhB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

FLS. N° 067
PROC. N° 026.12025
RUBRICA: LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Identificação do(s) Assinante(s)

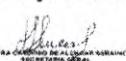
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 23 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104094582 em 23/08/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221230637 - 23/08/2022. Autenticação: 143F09BD44F2F398720455FE1EF352F53A1AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.063-7 e o código de segurança iXhB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23104094582

2135

FLS. N° 068
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: *lp*

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



CEN2238624662

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Novembro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5907283 em 14/11/2022 da Empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221632093 - 14/11/2022. Autenticação: F8F676490F47D6487AD3277A507C72E7C586E. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.209-3 e o código de segurança K762 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraíne
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. N° 069
PROC. N° 02612025
RUBRICA: L

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/163.209-3	CEN2238624662	12/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	14/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifíco registro sob o nº 5907283 em 14/11/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221632093 - 14/11/2022. Autenticação: F8F676490F47D6487AD3277A507C72E7C586E. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.209-3 e o código de segurança K762 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

FLS. N°	070
PROC. N°	026.2025
RUBRICA:	10

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 01/03/1997, nº do CPF: 617.846.313-88, identidade: 20083999366, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RALFE COLARES CAVALCANTE, número 3, bairro BOM JARDIM, APT: 103A;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.732-311, na qualidade de titular da **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, com sede na AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, número 2201, bairro VILA VELHA, LOJA 02;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.347-455, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais), passa a ser R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

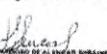
FORTALEZA, 11 de novembro de 2022.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5907283 em 14/11/2022 da Empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221632093 - 14/11/2022. Autenticação: F8F676490F47D6487AD3277A507C72E7C586E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.209-3 e o código de segurança K762 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PLS. N° 972
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: *p*

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/163.209-3	CEN2238624662	12/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	14/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5907283 em 14/11/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 4767775800122 e protocolo 221632093 - 14/11/2022. Autenticação: F8F676490F47D6487AD3277A507C72E7C586E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.209-3 e o código de segurança K762 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

FLS. N° 072
PROC. N° 0261/2025
RUBRICA: 1p

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE MURILO GOMES GURGEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TECNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 27/04/1951, RG N° 8908002011766 SSPDS-CE, CPF 074.353.123-04, RUA RERIUTABA, Nº 1673, ALTOS, BAIRRO VILA VELHA, CEP 60347-180, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 12 de novembro de 2022.

JOSE MURILO GOMES GURGEL
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5907283 em 14/11/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221632093 - 14/11/2022. Autenticação: F8F676490F47D6487AD3277A507C72E7C586E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.209-3 e o código de segurança K762 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, de CNPJ 47.677.758/0001-22 e protocolado sob o número 22/163.209-3 em 14/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5907283, em 14/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	14/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	14/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	14/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2022, às 13:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/163.209-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5907283 em 14/11/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 221632093 - 14/11/2022. Autenticação: F8F676490F47D6487AD3277A507C72E7C586E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [http://www.jucec.ce.gov.br](https://www.jucec.ce.gov.br) e informe nº do protocolo 22/163.209-3 e o código de segurança K762 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. N° 074
PROC. N° 026.2025
RUBRICA: *lp*

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 14 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5907283 em 14/11/2022 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 4767775800122 e protocolo 221632093 - 14/11/2022. Autenticação: F8F676490F47D6487AD3277A507C72E7C586E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.209-3 e o código de segurança K762 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23104094582 2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. N° 075
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: *IP*

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2300134094

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

10 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6131129 em 12/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230736718 - 10/05/2023. Autenticação: 11C6E75DFA2588FE556B33B5C5617EBD0DE7AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/073.671-8 e o código de segurança TbqO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. N° 076
PROC. N° 02612023
RUBRICA: JL

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.671-8	CEP2300134094	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	10/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6131129 em 12/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230736718 - 10/05/2023. Autenticação: 11C6E75DFA2588FE556B33B5C5617EBD0DE7AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/073.671-8 e o código de segurança TbqO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

FLS. N° 077
PROC. N° 026.12025
RUBRICA: *b*

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 01/03/1997, nº do CPF: 617.846.313-88, identidade: 20083999366, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RALFE COLARES CAVALCANTE, número 3, bairro BOM JARDIM, APT: 103A;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.732-311, na qualidade de titular da **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, com sede na AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, número 2201, bairro VILA VELHA, LOJA 02;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.347-455, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), passa a ser R\$ 360.000,00 (TREZENTOS e SESSENTA MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 10 de maio de 2023.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6131129 em 12/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230736718 - 10/05/2023. Autenticação: 11C6E75DFA2588FE556B33B5C5617EBD0DE7AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/073.671-8 e o código de segurança TbqO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLS. N° 078
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: *fp*

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 6131129 em 12/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230736718 - 10/05/2023. Autenticação: 11C6E75DFA2588FE556B33B5C5617EBD0DE7AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/073.671-8 e o código de segurança TbqO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FLS. N° 079
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: 40

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.671-8	CEP2300134094	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	10/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6131129 em 12/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230736718 - 10/05/2023. Autenticação: 11C6E75DFA2588FE556B33B5C5617EBD0DE7AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/073.671-8 e o código de segurança TbqO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

FLS. N°	080
PROC. N°	026 / 2025
RUBRICA:	fp

Eu, ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 01/03/1997, RG N° 20083999366 SSPDS-CE, CPF 617.846.313-88, RUA RALFE COLARES CAVALCANTE, N° 3, APT 103A, BAIRRO SIQUEIRA, CEP 60732-311, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 10 de maio de 2023.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6131129 em 12/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230736718 - 10/05/2023. Autenticação: 11C6E75DFA2588FE556B33B5C5617EBD0DE7AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/073.671-8 e o código de segurança TbqO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, de CNPJ 47.677.758/0001-22 e protocolado sob o número 23/073.671-8 em 10/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6131129, em 12/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2023, às 09:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/073.671-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. N° 082
PROC. N° 226.12025
RUBRICA: *ab*

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 12 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifíco registro sob o nº 6131129 em 12/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230736718 - 10/05/2023. Autenticação: 11C6E75DFA2588FE556B33B5C5617EBD0DE7AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/073.671-8 e o código de segurança TbqO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23104094582 2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. N° 083
PROC. N° 26/2025
RUBRICA: *Re*

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEN2384780305

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

20 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207938 em 21/07/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 4767775800122 e protocolo 231256272 - 20/07/2023. Autenticação: B5724FE3F90C14E7FF871AD9B07F6664FD606E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.627-2 e o código de segurança IMAR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. N° 084
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: *AP*

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/125.627-2	CEN2384780305	20/07/2023

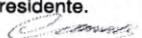
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207938 em 21/07/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 231256272 - 20/07/2023. Autenticação: B5724FE3F90C14E7FF871AD9B07F6664FD606E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.627-2 e o código de segurança IMAr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



FLS. N° 085
PROC. N° 02612025
RUBRICA: Jp

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 01/03/1997, nº do CPF: 617.846.313-88, identidade: 20083999366, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RALFE COLARES CAVALCANTE, número 3, bairro BOM JARDIM, APT: 103A;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.732-311, na qualidade de titular da **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, com sede na AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, número 2201, bairro VILA VELHA, LOJA 02;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.347-455, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS e SESSENTA MIL reais), passa a ser R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS e CINQUENTA MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 190.000,00 (CENTO e NOVENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 20 de julho de 2023.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 6207938 em 21/07/2023 da Empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, CNPJ 47677758000122 e protocolo 231256272 - 20/07/2023. Autenticação: B5724FE3F90C14E7FF871AD9B07F6664FD606E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.627-2 e o código de segurança IMAr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por **CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente**.

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FLS. N° 086
PROC. N° 026 | 2025
RUBRICA: 10

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/125.627-2	CEN2384780305	20/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	20/07/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207938 em 21/07/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 231256272 - 20/07/2023. Autenticação: B5724FE3F90C14E7FF871AD9B07F6664FD606E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.627-2 e o código de segurança IMAR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 4/7

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

FLS. N° 087
PROC. N° 0261/2023
RUBRICA: *[Signature]*

Eu, ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 01/03/1997, RG N° 20083999366 SSPDS-CE, CPF 617.846.313-88, RUA RALFE COLARES CAVALCANTE, N° 3, APT 103A, BAIRRO SIQUEIRA, CEP 60732-311, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 20 de julho de 2023.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207938 em 21/07/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 231256272 - 20/07/2023. Autenticação: B5724FE3F90C14E7FF871AD9B07F6664FD606E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.627-2 e o código de segurança IMAr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[Signature]

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

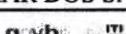
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, de CNPJ 47.677.758/0001-22 e protocolado sob o número 23/125.627-2 em 20/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6207938, em 21/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2023, às 12:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/125.627-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207938 em 21/07/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 231256272 - 20/07/2023. Autenticação: B5724FE3F90C14E7FF871AD9B07F6664FD606E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.627-2 e o código de segurança IMAR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

FLS. N° 089
PROC. N° 026 / 2023
RUBRICA: 10

Identificação do(s) Assinante(s)

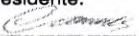
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 21 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207938 em 21/07/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 231256272 - 20/07/2023. Autenticação: B5724FE3F90C14E7FF871AD9B07F6664FD606E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.627-2 e o código de segurança IMAr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 7/7



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23104094582 2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. N° 090
PROC. N° 02612025
RUBRICA: *LP*

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	CEP2400251900
1	002			ALTERACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

FORTALEZA

Local

16 Agosto 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 6893532 em 16/08/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 141394279 - 16/08/2024. Autenticação: 5A955A1AB53A7DBB11D6468F8E598FDDC42DD341. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.427-9 e o código de segurança nWJe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraíne
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. N° 096
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: *[Signature]*

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/139.427-9	CEP2400251900	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	16/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6893532 em 16/08/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 241394279 - 16/08/2024. Autenticação: 5A955A1AB53A7DBB11D6468F8E598FDDC42DD341. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.427-9 e o código de segurança nWJe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

FLS. N° 092
PROC. N° 0261.2025
RUBRICA: 10

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 01/03/1997, nº do CPF: 617.846.313-88, identidade: 20083999366, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RALFE COLARES CAVALCANTE, número 3, bairro SIQUEIRA, APT 103A, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.732-311, na qualidade de titular da **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, com sede na AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, número 2201, bairro VILA VELHA, LOJA 02;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.347-455, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

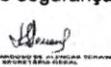
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 6893532 em 16/08/2024 da Empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, CNPJ 47677758000122 e protocolo 241394279 - 16/08/2024. Autenticação: 5A955A1AB53A7DBB11D6468F8E598FDDC42DD341. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139,427-9 e o código de segurança nWJe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 16 de agosto de 2024.

FLS. N° 093
PROC. N° 226.12025
RUBRICA: 10

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 6893532 em 16/08/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 241394279 - 16/08/2024. Autenticação: 5A955A1AB53A7DBB11D6468F8E598FDDC42DD341. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.427-9 e o código de segurança nWJe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. N° 094
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: L

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/139.427-9	CEP2400251900	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	16/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6893532 em 16/08/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 4767775800122 e protocolo 241394279 - 16/08/2024. Autenticação: 5A955A1AB53A7DBB11D6468F8E598FDDC42DD341. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.427-9 e o código de segurança nWJe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/139.427-9, em 16/08/2024 da empresa: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, de CNPJ 47.677.758/0001-22, foi deferido digitalmente sob o número 6893532, em 16/08/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	16/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	16/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2024

Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) PÚblico(a), em 16/08/2024, às 14:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/139.427-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certíco registro sob o nº 6893532 em 16/08/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 241394279 - 16/08/2024. Autenticação: 5A955A1AB53A7DBB11D6468F8E598FDDC42DD341. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.427-9 e o código de segurança nWJe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

FLS. N° 096
PROC. N° 02612025
RUBRICA: lq

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 16 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6893532 em 16/08/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 241394279 - 16/08/2024. Autenticação: 5A955A1AB53A7DBB11D6468F8E598FDDC42DD341. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.427-9 e o código de segurança nWJe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
2310409458-2	47.677.758/0001-22	23/08/2022	23/08/2022

Endereço Completo:

AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA 2201 LOJA 02; - BAIRRO VILA VELHA CEP 60347-455 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Capital: R\$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
---	--

Status: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/08/2024 Número: 6893532

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

Identidade: 20083999366

CPF: 617.846.313-88

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Março de 2025 15:27

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001821541 e visualize a certidão)



25/049.287-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. N° 098
PROC. N° 026.2025
RUBRICA: *lp*

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ: 47.677.758/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:17 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **AE9D.A103.3CBF.28C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS. N° 099
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: AP



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.677.758/0001-22

**Razão
Social:** ANA PATRICIA AGUAR DOS SANTOS

Endereço: AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA 2201 LOJA 02 / VILA VELHA /
FORTALEZA / CE / 60347-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022518545859382694

Informação obtida em 07/03/2025 15:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.677.758/0001-22

Certidão nº: 7600227/2025

Expedição: 10/02/2025, às 14:19:55

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.677.758/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

FLS. N° 501
PROC. N° 026.12025
RUBRICA: 1P

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202503113294

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

070826382

CNPJ / CPF:

47677758000122

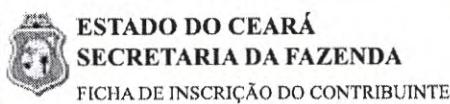
RAZÃO SOCIAL:

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2025 ÀS 15:02:06
VÁLIDA ATÉ 06/05/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



FIC

C.G.F

07.082638-2

RAZÃO SOCIAL
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME

ENDERECO COMPLETO
MOZART PINHEIRO DE LUCENA , 02201
Compl.:LOJA 02; Bairro:VILA VELHA CEP:60347455
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: #####

FLS. N° 102
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: b

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
47.677.758/0001-22	201.0300-4
C.N.A.E. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
4761001 - Comércio varejista de livros	#####
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
4761001 - Comércio varejista de livros	#####
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	REGIME DE RECOLHIMENTO
8599699	NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	NATUREZA JURÍDICA
4751201	1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2024 ÀS 10:45:00

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

FLS. N° 503
 PROC. N° 0761.2025
 RUBRICA: LP



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
772022-0

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
23/08/2022

CPF/CNPJ
47.677.758/0001-22

NOME / RAZÃO SOCIAL
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

NOME DE FANTASIA
COMETA LIVRARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

475120101 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

855030201 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201

BAIRRO

VILA VELHA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

CEP
60347-455

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

COMPLEMENTO

LOJA 02

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF

CE

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

23/08/2022

EMITIDO VIA INTERNET EM 23/08/2024 ÀS 09:54:15

[HTTP://WWW.SEFIN.FORTALEZA.CE.GOV.BR](http://WWW.SEFIN.FORTALEZA.CE.GOV.BR)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/83872

CPF/CNPJ: 47.677.758/0001-22

Nome ou Razão Social: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

Endereço: AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA 2201 LOJA 02 VILA VELHA CEP 60347-455

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Março de 2025 (15:14:54)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/06/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. N° 105
 PROC. N° 02612025
 RUBRICA: DR



Fortaleza
 PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00119484/2024	Data Emissão 17/12/2024	Data de Validade 23/11/2025		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS		CNPJ/CPF 47677758000122		
Natureza Jurídica EMPRESARIO		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 5944260	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, Nº 2201, Compl. LOJA 02, Bairro VILA VELHA, CEP 60347455			
Área do Terreno (m²) 957.00	Área Construída (m²) 40.00	Área do Estabelecimento (m²) 40.00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
476100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 617.846.313-88		Nome ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS / CPF: 617.846.313-88 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEB2200501394, consulte esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 351964;				
CONDICIONANTES				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Vlagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

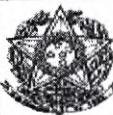
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

FLS. N° 106
PROC. N° 026.12025
RUBRICA: *RP*





FLS. N° 107
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: *Jo*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23104094582 2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CEE2300143660

1	223		BALANCO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

23 Maio 2023

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência



3º Exigência



4º Exigência



5º Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência



3º Exigência



4º Exigência



5º Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. N° 308
PROC. N° 02612025
RUBRICA: J

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/080.809-3	CEE2300143660	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	23/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	23/05/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/11

FLS. N° 309
 PROC. N° 0261.2025
 RUBRICA: *lp*

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 CNPJ 47.677.758/0001-22
 BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2022

FOLHA: 0005
 LIVRO: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRICAÇÃO	Saldo Atual
ATIVO	R\$ 559.840,87 D
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 559.840,87 D
DISPONÍVEL	R\$ 559.840,87 D
CAIXA	R\$ 559.840,87 D
CAIXA GERAL	R\$ 559.840,87 D
ESTOQUE	R\$ - D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ - D
MATÉRIA-PRIMA	R\$ - D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$ - D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ - D
IMOBILIZADO	R\$ - D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ - D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ - D
PASSIVO	R\$ 559.840,87 C
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 17.910,87 C
FORNECEDORES	R\$ 17.910,87 C
FORNECEDORES	R\$ 17.910,87 C
FORNECEDORES RS	R\$ 17.910,87 C
617.846.313-88	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 541.930,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$ 160.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 160.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$ 160.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 381.930,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 381.930,00 C
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 381.930,00 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ - D

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
 CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLS. N° 110
 PROC. N° n.2612025
 RUBRICA: 10

EMPRESA **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**
 CNPJ **47.677.758/0001-22**
 BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2022

FOLHA: 0006
 LIVRO: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRÍÇÃO	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	R\$ 381.930,00
PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 381.930,00
RECEITA LIQUIDA	R\$ 381.930,00
LUCRO BRUTO	R\$ 381.930,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 381.930,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL 617.846.313-88	R\$ 381.930,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 381.930,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
 CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/11

FLS. N°	11
PROC. N°	026 / 2025
RUBRICA:	jp

EMPRESA **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**
CNPJ 47.677.758/0001-22

FOLHA: 0007
LIVRO: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS E PREJUÍZOS	
Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	R\$ 0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00
Lucros Líquido do Ano	R\$ 381.930,00
(-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulado	R\$ 0,00
(-) Ajustes devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00
Reserva de Capital	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 541.930,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	#####
Outras destinações	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 541.930,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/11

FLS. N° 152
 PROC. N° 026.12025
 RUBRICA: lp

EMPRESA **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**
 CNPJ **47.677.758/0001-22**

FOLHA: **0008**
 LIVRO: **0002**

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	559.840,87 + 17.910,87 +	0,00 0,00
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	559.840,87 17.910,87	31,26%
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	559.840,87 - 17.910,87 +	0,00 31,26%
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	559.840,87 + 17.910,87 +	0,00 31,26%
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	17.910,87 + 541.930,00 +	0,00 0,03%
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	17.910,87 + 559.840,87 +	0,00 0,03%
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido - Resultado de Exer. Futuros	17.910,87 + 541.930,00 +	0,00 0,03%
Índice de Déficit 617.846.313-88 Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	17.910,87 + 0,00 +	0,00% 0,00%
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	17.910,87 + 559.840,87 +	0,00 0,03%
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receita de Vendas	381.930,00 + 381.930,00 +	1,00%
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	381.930,00 + 559.840,87 +	0,68%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	381.930,00 + 541.930,00 +	0,70%
Índice de Capital Próprio s/ Pativo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	541.930,00 + 559.840,87 +	0,97%
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	0,00 + 541.930,00 +	0,00% 0,00%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	381.930,00 + 115.335,11 +	3,31%
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber X 365 Venda Líquida	0,00 + 381.930,00 +	0,00%

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 EMPRESÁRIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
 CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FLS. N° 153
PROC. N° 02612025
RUBRICA: JP

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/080.809-3	CEE2300143660	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	23/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	23/05/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

FLS. N° 134
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: *Jp*

Eu, JOSE MURILO GOMES GURGEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TECNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 27/04/1951, RG N° 8908002011766 SSPDS-CE, CPF 074.353.123-04, RUA RERIUTABA, Nº 1673, ALTOS, BAIRRO VILA VELHA, CEP 60347-180, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de maio de 2023.

JOSE MURILO GOMES GURGEL
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, de CNPJ 47.677.758/0001-22 e protocolado sob o número 23/080.809-3 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6144511, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/080.809-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FLS. N° 116
PROC. N° 0261-2025
RUBRICA: JP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 23/05/2023, às 16:40.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/080.809-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. N° 117
PROC. N° 238 / 2025
RUBRICA: b

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6144511 em 23/05/2023 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 230808093 - 23/05/2023. Autenticação: E52DFEC2BA63FF39C9B82625CE8ACBBF74714B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.809-3 e o código de segurança Ifes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 11/11

FLS. N° 118
 PROC. N° 026 / 2025
 RUBRICA: P

Dados da empresa

Nome Empresarial:

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

NIRE: 2310409458-2 CNPJ: 47.677.758/0001-22 NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município: FORTALEZA UF: CEARA

Inscrição 070826382 Inscrição Municipal: 7720220

Data do ato constitutivo em Junta Comercial: 23/08/2022

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 2 Quantidade de páginas: 9

Data 19/05/2023

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	Contador	6067
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 119
 PROC. N° 026 / 2025
 RUBRICA: AP

EMPRESA **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**
 CNPJ **47.677.758/0001-22**
 PERÍODO **09/12/2022 - 31/12/2022**

FOLHA: **0002**
 LIVRO: **0002**

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIÁRIO		
			HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	166.745,00	166.745,00
31/12/2022	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA		
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	381.930,00	
31/12/2022	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS		381.930,00
			TOTAL DO DIA	548.675,00	548.675,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2022		381.930,00
31/12/2022	4.1.10.300.1	VENDA DE MERCADÓRIAS	SALDO EM 31/12/2022	381.930,00	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2022	381.930,00	
31/12/2022	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	SALDO EM 31/12/2022		381.930,00
			TOTAL DO DIA	548.675,00	
			TOTAL DO MÊS	548.675,00	
					381.930,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA
CNPJ

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
47.677.758/0001-22

FOLHA: 0003
LIVRO: 0002

PLANO DE CONTAS

CÓDIGO	T	CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRAU
1 S	1	ATIVO		1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE		2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL		3
4 S	1.1.10.1	CAIXA		4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		5
53 S	1.1.5	ESTOQUE		3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		4
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA		5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO		3
118 S	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4
119	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5
149 S	2	PASSIVO		1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES		3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES		4
167	2.1.30.100.1	FORNECEDORES RS		5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		5
264 S	2.3.5	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		3
265 S	2.3.50.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS		2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS		3
319 S	3.2.10.1	DESPESAS COM VENDAS		4
320	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS		5
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS		3
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS		4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS		5
322	3.2.10.600.2	TELEFONES		5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL		4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS		4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA		5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO		5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS		1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		3
410 S	4.1.10.3	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		4
411	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS		5
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		3
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS		5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO		1
461 S	5.1	CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		4
473 S	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		5

FLS. N° 120
PROC. N° 046/2025
RUBRICA: *fp*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇETE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual	
1 1	ATIVO		R\$ -	D R\$ -	R\$ 559.840,87	R\$ 559.840,87	D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		R\$ -	D R\$ -	R\$ 559.840,87	R\$ 559.840,87	D
3 1.1.1	DISPONÍVEL		R\$ -	R\$ -	R\$ 559.840,87	R\$ 559.840,87	D
4 1.1.10.1	CAIXA		R\$ -	R\$ -	R\$ 559.840,87	R\$ 559.840,87	D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		R\$ -	R\$ -	R\$ 559.840,87	R\$ 559.840,87	D
53 1.1.5	ESTOQUE		R\$ -	D R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ -	D
54 1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ -	D R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ -	D
56 1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA		R\$ -	D R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ -	D
57 1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
149 2	PASSIVO		R\$ -	C R\$ -	R\$ 559.840,87	R\$ 559.840,87	C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ -	D R\$ -	R\$ 17.910,87	R\$ 17.910,87	C
164 2.1.3	FORNECEDORES		R\$ -	C R\$ -	R\$ 17.910,87	R\$ 17.910,87	C
165 2.1.30.1	FORNECEDORES		R\$ -	C R\$ -	R\$ 17.910,87	R\$ 17.910,87	C
167 2.1.30.100.1	FORNECEDORES		R\$ -	C R\$ -	R\$ 17.910,87	R\$ 17.910,87	C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ -	C R\$ -	R\$ 541.930,00	R\$ 541.930,00	C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL		R\$ -	C R\$ -	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	C
244 2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		R\$ -	C R\$ -	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	C
245 2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		R\$ -	C R\$ -	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	C
264 2.3.5	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ -	C R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	C
265 2.3.50.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ -	C R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	C
266 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		R\$ -	C R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	C
473 5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
402 4	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
403 4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
404 4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
410 4.1.10.3	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
411 4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
410 4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
411 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
460 5	CONTAS DE APURAÇÃO		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
461 5.1	CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
471 5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
472 5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-
473 5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ -	R\$ 381.930,00	R\$ 381.930,00	R\$ -	-



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 CNPJ 47.677.758/0001-22
 BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2022

FLS. N° 122
 PROC. N° 026/2025
 RUBRICA: 4

FOLHA: 0005
 LIVRO: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRÍÇÃO		Saldo Atual
ATIVO	R\$	559.840,87 D
ATIVO CIRCULANTE	R\$	559.840,87 D
DISPONÍVEL	R\$	559.840,87 D
CAIXA	R\$	559.840,87 D
CAIXA GERAL	R\$	559.840,87 D
ESTOQUE	R\$	- D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$	- D
MATÉRIA-PRIMA	R\$	- D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$	- D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$	- D
IMOBILIZADO	R\$	- D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$	- D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	#####	- D
PASSIVO	R\$	559.840,87 C
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	17.910,87 C
FORNECEDORES	R\$	17.910,87 C
FORNECEDORES	R\$	17.910,87 C
FORNECEDORES RS	R\$	17.910,87 C
617.846.313-88		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	541.930,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	160.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	R\$	160.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	160.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	381.930,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	381.930,00 C
LUCROS ACUMULADOS	R\$	381.930,00 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	- D

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 EMPRESARIA

JOSE MURILLO GOMES GURGEL
 CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 123
 PROC. N° 0261/2025
 RUBRICA: LP

EMPRESA **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**
 CNPJ **47.677.758/0001-22**
 BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2022

FOLHA: **0006**
LIVRO: **0002**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRÍCÃO	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	R\$ 381.930,00
PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 381.930,00
RECEITA LIQUIDA	R\$ 381.930,00
LUCRO BRUTO	R\$ 381.930,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 381.930,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 381.930,00
617.846.313-88	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 381.930,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 321
 PROC. N° 026 / 2025
 RUBRICA: 10

EMPRESA **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**
 CNPJ **47.677.758/0001-22**

FOLHA:
LIVRO:

0007
0002

DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS E PREJUÍZOS	
Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	2022
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00
Lucros Líquido do Ano	R\$ 381.930,00
(-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulado	R\$ 0,00
(-) Ajustes devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00
Reserva de Capital	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 541.930,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	#####
Outras destinações	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 541.930,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
 CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 125
 PROC. N° 02612025
 RUBRICA: 14

EMPRESA **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**
 CNPJ **47.677.758/0001-22**

FOLHA: **0008**
 LIVRO: **0002**

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	559.840,87 +	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.910,87 +	0,00
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	559.840,87	31,26%
	Passivo Circulante	17.910,87	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	559.840,87 -	0,00
	Passivo Circulante	17.910,87 +	
Índice de Solvência Geral	Ativo	559.840,87 +	31,26%
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.910,87 +	0,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.910,87 +	0,00
	Patrimônio Líquido	541.930,00 +	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.910,87 +	0,00
	Passivo Total	559.840,87 +	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	17.910,87 +	0,03%
	Patrimônio Líquido - Resultado de Exer. Futuros	541.930,00 +	0,00
Índice de Dívi 617.846.313-88 Prazo	Passivo Circulante	17.910,87 +	0,00%
	Passivo Não-Circulante	0,00 +	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.910,87 +	0,03%
	Ativo	559.840,87 +	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	381.930,00 +	1,00%
	Receita de Vendas	381.930,00 +	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	381.930,00 +	0,68%
	Ativo	559.840,87 +	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	381.930,00 +	0,70%
	Patrimônio Líquido	541.930,00 +	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	541.930,00 +	0,97%
	Passivo Total	559.840,87 +	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00 +	0,00%
	Patrimônio Líquido	541.930,00 +	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	381.930,00 +	3,31%
	Patrimônio Líquido Médio	115.335,11 +	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber X 365	0,00 +	0,00%
	Venda Líquida	381.930,00 +	

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 EMPRESÁRIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
 CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dados da empresa

Nome Empresarial:

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

NIRE: 2310409458-2 CNPJ: 47.677.758/0001-22 NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município: FORTALEZA UF: CEARA

Inscrição 070826382 Inscrição Municipal: 7720220

Data do ato constitutivo em Junta Comercial: 23/08/2022

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 2 Data assinatura: 19/05/2023

Quantidade de páginas: 9

Período de escrituração

Início: 31/12/2022 Fim: 31/12/2022

Período de retificação:

Início: Fim:

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	Contador	6067
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.596-2 no dia 19/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033696 em 19/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/074.596-2	voBE

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
Nire:	
CNPJ:	47.677.758/0001-22
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	31/12/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	6067	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS		19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 11:06.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

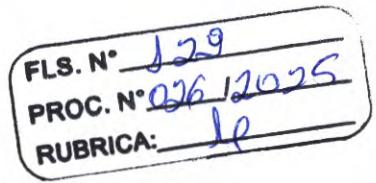
FLS. N° 128
PROC. N° 026.2025
RUBRICA: fp

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 19 de maio de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/074.596-2.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE MURILO GOMES GURGEL
REGISTRO.....	: CE-006067/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.353.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/10/2024 as 10:49:45.

Válido até: 29/01/2025.

Código de Controle: 227772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23104094582

2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. N° 130
PROC. N° 076/2025
RUBRICA: LF

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE2400111624

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

17 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

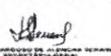
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6807694 em 17/04/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 240639685 - 17/04/2024. Autenticação: FCED2EC23A024BEE8D4C24CB3AB0E32A6620F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.968-5 e o código de segurança bfjA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. N° 138
PROC. N° 0761.2025
RUBRICA: LF

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/063.968-5	CEE2400111624	17/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6807694 em 17/04/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 240639685 - 17/04/2024. Autenticação: FCED2EC23A024BEE8D4C24CB3AB0E32A6620F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.968-5 e o código de segurança bfjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



pág. 2/9

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2023

FLS. N° 132
PROC. N° 026/2026
RUBRICA: LF

FOLHA: 0014
NÚMERO LIVRO 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRÍÇÃO		Saldo Atual
ATIVO	R\$	4.294.115,38
ATIVO CIRCULANTE	R\$	4.294.115,38
DISPONÍVEL	R\$	4.294.115,38
CAIXA	R\$	4.294.115,38
CAIXA GERAL	R\$	4.294.115,38
ESTOQUE	R\$	-
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$	-
MATÉRIA-PRIMA	R\$	-
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$	-
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$	-
IMOBILIZADO	R\$	-
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	-
PASSIVO	R\$	4.294.115,38
617.846.313-88	R\$	17.910,87
FORNECEDORES	R\$	17.910,87
FORNECEDORES	R\$	17.910,87
FORNECEDORES RS	R\$	17.910,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	4.276.204,51
CAPITAL SOCIAL	R\$	550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$	550.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$	550.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	3.726.204,51
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	3.726.204,51
LUCROS ACUMULADOS	R\$	3.726.204,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	-

Fortaleza, 31/12/2023

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA - CPF 617.846.313-88

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6807694 em 17/04/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 240639685 - 17/04/2024. Autenticação: FCED2EC23A024BEE8D4C24CB3AB0E32A6620F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.968-5 e o código de segurança bfJA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL

FLS. N° 133
PROC. N° 02612025
RUBRICA: 10

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2023

FOLHA: 0015
NÚMERO 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	Saldo Atual
RECEITA BRUTA PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 7.353.640,20 R\$ 7.353.640,20
RECEITA LIQUIDA	R\$ 7.353.640,20
LUCRO BRUTO	R\$ 3.344.274,51
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 33.991,00
DESPESAS COM VENDAS ALUGUÉIS TELEFONE	-R\$ 25.200,00 -R\$ 21.600,00 -R\$ 3.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SALÁRIOS E ORDENADOS ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E ESGOTO	-R\$ 8.791,00 R\$ - -R\$ 5.968,00 -R\$ 2.823,00
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 7.319.649,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 7.319.649,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 7.319.649,20

Fortaleza, 31/12/2023

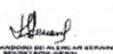
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA - CPF 617.846.313-88

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6807694 em 17/04/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 240639685 - 17/04/2024. Autenticação: FCED2EC23A024BEE8D4C24CB3AB0E32A6620F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.968-5 e o código de segurança bfjA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

FLS. N° 534
 PROC. N° 026.12025
 RUBRICA: LP

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22

FOLHA: NÚMERO LIVRO

0016
0003

DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS E PREJUÍZOS	
Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	R\$ 0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00
Lucros Líquido do Ano	R\$ 7.319.649,20
(-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulado	R\$ 0,00
(-) Ajustes devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00
Reserva de Capital	R\$ 390.000,00
TOTAL	R\$ 7.709.649,20
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$ 0,00
Outras destinações	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.709.649,20
	R\$ 541.930,00

Fortaleza, 31/12/2023

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA - CPF 617.846.313-88

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6807694 em 17/04/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 240639685 - 17/04/2024. Autenticação: FCED2EC23A024BEE8D4C24CB3AB0E32A6620F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.968-5 e o código de segurança bfjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.294.115,38 + 17.910,87 +	0,00 239,75%
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	4.294.115,38 17.910,87	239,75%
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	4.294.115,38 - 17.910,87 +	0,00 239,75%
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.294.115,38 + 17.910,87 +	0,00 239,75%
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	17.910,87 + 4.276.204,51 +	0,00 0,00%
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	17.910,87 + 4.294.115,38 +	0,00 0,00%
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS		
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido - Resultado de Exer. Futuros	17.910,87 + 4.276.204,51 +	0,00 0,00%
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	17.910,87 + 0,00 +	0,00 0,00%
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	17.910,87 + 4.294.115,38 +	0,00 0,00%
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receita de Vendas	0,00 + 7.353.640,20 +	0,00%
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	7.319.649,20 + 4.294.115,38 +	1,70%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	7.319.649,20 + 4.276.204,51 +	1,71%
Índice de Capital Próprio s/ Pativo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	4.276.204,51 + 4.294.115,38 +	1,00%
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	0,00 + 4.276.204,51 +	0,00%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 + 115.335,11 +	0,00%
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber X 365 Venda Líquida	0,00 + 7.353.640,20 +	0,00%

Fortaleza, 31/12/2023

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA - CPF 617.846.313-88

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6807694 em 17/04/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 240639685 - 17/04/2024. Autenticação: FCED2EC23A024BEE8D4C24CB3AB0E32A6620F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.968-5 e o código de segurança bfjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FLS. N° 136
PROC. N° 02612025
RUBRICA: RE

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/063.968-5	CEE2400111624	17/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	17/04/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	17/04/2024
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6807694 em 17/04/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 240639685 - 17/04/2024. Autenticação: FCED2EC23A024BEE8D4C24CB3AB0E32A6620F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.968-5 e o código de segurança bfJA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, de CNPJ 47.677.758/0001-22 e protocolado sob o número 24/063.968-5 em 17/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6807694, em 17/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 17/04/2024, às 13:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/063.968-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. N° 138

PROC. N° 026/2025

RUBRICA: Lenira Cardoso de Alencar Seraíne

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

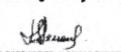
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 17 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6807694 em 17/04/2024 da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 47677758000122 e protocolo 240639685 - 17/04/2024. Autenticação: FCED2EC23A024BEE8D4C24CB3AB0E32A6620F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.968-5 e o código de segurança bfJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.


Lenira Cardoso de Alencar Seraíne
Secretária-Geral

Termo de Abertura

FLS. N° 139
 PROC. N° 02612025
 RUBRICA: 1P

Página: 1

Dados da empresa

Nome Empresarial:

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

NIRE: 2310409458-2 | CNPJ: 47.677.758/0001-22 | NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município: FORTALEZA | UF: CEARA

Inscrição 070826382 | Inscrição Municipal: 7720220

Data do ato constitutivo em Junta Comercial: 23/08/2022

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 3 | Quantidade de páginas: 20

Data 12/04/2024

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	Empresário	
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	Contador	6067



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LS. N° 140
 PROC. N° 026/2025
 RUBRICA: RP

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 CNPJ 47.677.758/0001-22
 PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0002
 NÚMERO LIVRO 0003

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRICAÇÃO	DIÁRIO		
			HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
01/01/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO		
01/01/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO		
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
01/01/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEG		
01/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA		
01/01/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA		
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS		
01/01/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS		
01/01/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		
01/01/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		
01/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA		
01/01/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA		
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS		
01/01/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS		
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
01/01/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	
01/01/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		300,00
01/01/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00	
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA		230,00
01/01/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	230,00	
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA		483,00
01/01/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	483,00	
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA		
01/01/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA		
			TOTAL DO DIA	2.813,00	2.813,00
			TOTAL DO MÊS		2.813,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLS. N° 131
 PROC. N° 026/2025
 RUBRICA: PL

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 CNPJ 47.677.758/0001-22
 PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0003
 NÚMERO LIVRO 0003

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIÁRIO	
			HISTÓRICO	DÉBITO
28/02/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-
28/02/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-
28/02/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEC	-
28/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-
28/02/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-
28/02/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-
28/02/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-
28/02/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-
28/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-
28/02/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	-
28/02/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
28/02/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	1.800,00
28/02/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00
28/02/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	205,00
28/02/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	205,00
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	331,00
28/02/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	331,00
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-
28/02/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-
			TOTAL DO DIA	2.636,00
			TOTAL DO MÊS	2.636,00
				2.636,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 122
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: Jp

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0004
NÚMERO LIVRO 0003

DIÁRIO

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/03/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO		-
31/03/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO		-
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-
31/03/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO		-
31/03/2023	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO		-
31/03/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
31/03/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS		-
31/03/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS		-
31/03/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	298.455,84	
31/03/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	298.455,84	
31/03/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA		-
31/03/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA		-
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	499.819,40	
31/03/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	499.819,40	
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
31/03/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	
31/03/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00	
31/03/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00	
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	233,00	
31/03/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	233,00	
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	497,00	
31/03/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	497,00	
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA		-
31/03/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA		-
			TOTAL DO DIA	801.105,24	801.105,24
			TOTAL DO MÊS		301.285,84



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 343
PROC. N° 2612025
RUBRICA: Jp

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0005
NÚMERO LIVRO 0003

DIÁRIO

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/04/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO		-
30/04/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO		-
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-
30/04/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEC		-
30/04/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
30/04/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS		-
30/04/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS		-
30/04/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	95.475,00	
30/04/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		95.475,00
30/04/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIAS		-
30/04/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA		-
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	191.000,00	
30/04/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS		191.000,00
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
30/04/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL		1.800,00
30/04/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL		1.800,00
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		300,00
30/04/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE		300,00
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA		255,00
30/04/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA		255,00
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA		510,00
30/04/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA		510,00
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA		-
30/04/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA		-
			TOTAL DO DIA	289.340,00	289.340,00
			TOTAL DO MÊS		98.340,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 194
 PROC. N° 02612025
 RUBRICA: *lo*

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 CNPJ 47.677.758/0001-22
 PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0006
 NÚMERO LIVRO 0003

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIÁRIO	
			HISTÓRICO	DÉBITO
31/05/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-
31/05/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
31/05/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-
31/05/2023	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-
31/05/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-
31/05/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-
31/05/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-
31/05/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-
31/05/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-
31/05/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-
31/05/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	15.425,00
31/05/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	15.425,00
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
31/05/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	1.800,00
31/05/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	-
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00
31/05/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	-
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	240,00
31/05/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	240,00
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	501,00
31/05/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	-
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-
31/05/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-
			TOTAL DO DIA	218.266,00
				218.266,00
			TOTAL DO MÊS	2.841,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 145
 PROC. N° 026/2025
 RUBRICA: LP

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 CNPJ 47.677.758/0001-22
 PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0007
 NÚMERO LIVRO 0003

DIÁRIO

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/06/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO		-
30/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO		-
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-
30/06/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEC		-
30/06/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
30/06/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS		-
30/06/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS		-
30/06/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		-
30/06/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		-
30/06/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIAS		-
30/06/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA		-
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS		-
30/06/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS		-
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
30/06/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	
30/06/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		300,00
30/06/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00	
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA		233,00
30/06/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	233,00	
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA		511,00
30/06/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	511,00	
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA		-
30/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA		-
			TOTAL DO DIA	2.844,00	2.844,00
			TOTAL DO MÊS		2.844,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA COSTA SUL EIRELI
CNPJ 47.677.758/0001-22
PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

LS. N° 146
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: Jp

FOLHA: 0008
NÚMERO LIVRO 0003

DIÁRIO

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/07/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO		
31/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO		
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	190.000,00	
31/07/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEC	190.000,00	
31/07/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA		
31/07/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA		
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS		
31/07/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS		
31/07/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	252.012,00	
31/07/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		252.012,00
31/07/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIAS		
31/07/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA		
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	445.677,70	
31/07/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS		445.677,70
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
31/07/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	
31/07/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL		1.800,00
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		300,00
31/07/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00	
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA		266,00
31/07/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	266,00	
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA		518,00
31/07/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	518,00	
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA		
31/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA		
			TOTAL DO DIA	890.573,70	890.573,70
			TOTAL DO MÊS		254.896,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 CNPJ 47.677.758/0001-22
 PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FLS. N° 147
 PROC. N° 016 12025
 RUBRICA: *LP*

0009
 0003

DIÁRIO

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/08/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO		-
31/08/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO		-
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-
31/08/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEC		-
31/08/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
31/08/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS		-
31/08/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS		-
31/08/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		-
31/08/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		-
31/08/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIAS		-
31/08/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA		-
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS		-
31/08/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS		-
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
31/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL		1.800,00
31/08/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		300,00
31/08/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00	
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA		231,00
31/08/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	231,00	
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA		548,00
31/08/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	548,00	
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA		-
31/08/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA		-
			TOTAL DO DIA	2.879,00	2.879,00
			TOTAL DO MÊS		2.879,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 148
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: 12

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0010
NÚMERO LIVRO 0003

DATA	CLASSIFICAÇÃO	Descrição	DIÁRIO HISTÓRICO	DIÁRIO	
				DÉBITO	CRÉDITO
30/09/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO		-
30/09/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO		-
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-
30/09/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO		-
30/09/2023	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO		-
30/09/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
30/09/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA		-
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS		-
30/09/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS		-
30/09/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	53.450,00	
30/09/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		53.450,00
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	106.900,00	
30/09/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS		106.900,00
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
30/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MERCADORIAS VENDIDAS		-
30/09/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE MERCADÓRIAS	MERCADORIAS VENDIDAS		-
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL		1.800,00
30/09/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL		
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		300,00
30/09/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE		211,00
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA		506,00
30/09/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA		
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA		
30/09/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA		
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA		-
30/09/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA		-
			TOTAL DO DIA	163.167,00	163.167,00
			TOTAL DO MÊS		56.267,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 CNPJ 47.677.758/0001-22
 PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FLS. N° 149
 PROC. N° 02612025
 RUBRICA: 10

FOLHA: 0011
 NÚMERO LIVRO 0003

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIÁRIO		DÉBITO	CRÉDITO
			HISTÓRICO			
31/10/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO			-
31/10/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO			-
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			-
31/10/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEC			-
31/10/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA			-
31/10/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA			-
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS			-
31/10/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS			-
31/10/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		636.329,10	
31/10/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES			636.329,10
31/10/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA			-
31/10/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA			-
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS		1.074.920,10	
31/10/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS			1.074.920,10
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			-
31/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			-
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL			1.800,00
31/10/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL			1.800,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE			300,00
31/10/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE			300,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA			222,00
31/10/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA			222,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA			520,00
31/10/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA			520,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA			-
31/10/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA			-
			TOTAL DO DIA		1.714.091,20	1.714.091,20
			TOTAL DO MÊS			639.171,10



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 150
PROC. N° 026.12025
RUBRICA: Jp

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0012
NÚMERO LIVRO 0003

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIÁRIO	
			HISTÓRICO	DÉBITO
30/11/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-
30/11/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-
30/11/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-
30/11/2023	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-
30/11/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-
30/11/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-
30/11/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-
30/11/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	847.267,75
30/11/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	847.267,75
30/11/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-
30/11/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	1.694.535,50
30/11/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	1.694.535,50
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
30/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	1.800,00
30/11/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00
30/11/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	300,00
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	253,00
30/11/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	253,00
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	466,00
30/11/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	466,00
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-
30/11/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-
			TOTAL DO DIA	2.544.622,25
			TOTAL DO MÊS	2.544.622,25
				850.086,75



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 151
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: 10

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
PERÍODO 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA: 0013
NÚMERO LIVRO 0003

DIÁRIO

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO		
31/12/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO		
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
31/12/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEC		
31/12/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA		
31/12/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA		
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS		
31/12/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS		
30/11/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.792.385,00	
30/11/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		1.792.385,00
31/12/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIAS		
31/12/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA		
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	3.325.362,50	
31/12/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS		3.325.362,50
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
31/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL		1.800,00
31/12/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL		
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		300,00
31/12/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE		
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA		244,00
31/12/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA		
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA		577,00
31/12/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA		
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA		
31/12/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA		
			TOTAL DO DIA	5.120.668,50	5.120.668,50
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	3.975.374,69	
31/12/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	SALDO EM 31/12/2023		3.975.374,69
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	3.2.10.600.3	TELEFONE	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	3.2.20.100.1	SALARIOS E ORDENADOS	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	3.2.20.400.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELETRICA	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE MERCADÓRIAS	SALDO EM 31/12/2023		7.353.640,20
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023		
31/12/2023	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	SALDO EM 31/12/2023		3.344.274,51
					3.344.274,51
			TOTAL DO DIA	10.731.905,71	
			TOTAL DO MÊS	15.852.574,21	
					1.795.306,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2023

FLS. N° 152
PROC. N° 02612025
RUBRICA: JF

FOLHA: 0014
NÚMERO LIVRO 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRÍÇÃO	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.294.115,38 D
DISPONIVEL	R\$ 4.294.115,38 D
CAIXA	R\$ 4.294.115,38 D
CAIXA GERAL	R\$ 4.294.115,38 D
ESTOQUE	R\$ - D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ - D
MATÉRIA-PRIMA	R\$ - D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$ - D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ - D
IMOBILIZADO	R\$ - D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ - D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ - D
PASSIVO	R\$ 4.294.115,38 C
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 17.910,87 C
FORNECEDORES	R\$ 17.910,87 C
FORNECEDORES	R\$ 17.910,87 C
FORNECEDORES RS	R\$ 17.910,87 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.276.204,51 C
CAPITAL SOCIAL	R\$ 550.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 550.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$ 550.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.726.204,51 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.726.204,51 C
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.726.204,51 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ - D

Fortaleza, 31/12/2023

ANNA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ 47.677.758/0001-22
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2023

FLS. N° 153
PROC. N° 026-2025
RUBRICA: 10

FOLHA:
NÚMERO:

0015
0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRÍÇÃO	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	R\$ 7.353.640,20
PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 7.353.640,20
RECEITA LIQUIDA	R\$ 7.353.640,20
LUCRO BRUTO	R\$ 3.344.274,51
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 33.991,00
DESPESAS COM VENDAS	-R\$ 25.200,00
ALUGUÉIS	-R\$ 21.600,00
TELEFONE	-R\$ 3.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 8.791,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ -
ENERGIA ELÉTRICA	-R\$ 5.968,00
ÁGUA E ESGOTO	-R\$ 2.823,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 7.319.649,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 7.319.649,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 7.319.649,20

Fortaleza, 31/12/2023

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. N° 154
 PROC. N° 02612025
 RUBRICA: IP

EMPRESA **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**
 CNPJ 47.677.758/0001-22

FOLHA:
 NÚMERO LIVRO

0016
 0003

DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS E PREJUÍZOS		
Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	2023	2022
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Líquido do Ano	R\$ 7.319.649,20	R\$ 381.930,00
(-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ajustes devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Capital	R\$ 390.000,00	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 7.709.649,20	R\$ 541.930,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras destinações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.709.649,20	R\$ 541.930,00

Fortaleza, 31/12/2023

ANNA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
 CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.294.115,38 + 17.910,87 +	0,00 239,75%
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	4.294.115,38 17.910,87	239,75%
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	4.294.115,38 - 17.910,87 +	0,00 239,75%
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.294.115,38 + 17.910,87 +	0,00 239,75%
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	17.910,87 + 4.276.204,51 +	0,00 0,00%
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	17.910,87 + 4.294.115,38 +	0,00 0,00%
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido - Resultado de Exer. Futuros	17.910,87 + 4.276.204,51 +	0,00 0,00%
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	17.910,87 + 0,00 +	0,00 0,00%
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	17.910,87 + 4.294.115,38 +	0,00 0,00%
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receita de Vendas	0,00 + 7.353.640,20 +	0,00 0,00%
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	7.319.649,20 + 4.294.115,38 +	1,70%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	7.319.649,20 + 4.276.204,51 +	1,71%
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	4.276.204,51 + 4.294.115,38 +	1,00%
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	0,00 + 4.276.204,51 +	0,00 0,00%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 + 115.335,11 +	0,00 0,00%
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber X 365 Venda Líquida	0,00 + 7.353.640,20 +	0,00 0,00%

Fortaleza, 31/12/2023

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
EMPRESARIA

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇETE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual
1 1	ATIVO		R\$ 559.840,87	D R\$ 7.743.640,20	R\$ 4.009.365,69	R\$ 4.294.115,38 D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		R\$ 559.840,87	D R\$ 7.743.640,20	R\$ 4.009.365,69	R\$ 4.294.115,38 D
3 1.1.1	DISPONÍVEL		R\$ 559.840,87	D R\$ 7.743.640,20	R\$ 4.009.365,69	R\$ 4.294.115,38 D
4 1.1.10.1	CAIXA		R\$ 559.840,87	D R\$ 7.743.640,20	R\$ 4.009.365,69	R\$ 4.294.115,38 D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		R\$ 559.840,87	D R\$ 7.743.640,20	R\$ 4.009.365,69	R\$ 4.294.115,38 D
53 1.1.5	ESTOQUE		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
54 1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
56 1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
57 1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
111 1.2.3	IMOBILIZADO		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
118 1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
119 1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
149 2	PASSIVO		R\$ 559.840,87	C R\$ -	R\$ 3.734.274,51	R\$ 4.294.115,38 C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.910,87	D R\$ -	R\$ -	R\$ 17.910,87 C
164 2.1.3	FORNECEDORES		R\$ 17.910,87	C R\$ -	R\$ -	R\$ 17.910,87 C
165 2.1.30.1	FORNECEDORES		R\$ 17.910,87	C R\$ -	R\$ -	R\$ 17.910,87 C
167 2.1.30.100.1	FORNECEDORES RS		R\$ 17.910,87	C R\$ -	R\$ -	R\$ 17.910,87
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - C
186 2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - C
187 2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 541.930,00	C R\$ -	R\$ 3.734.274,51	R\$ 4.276.204,51 C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL		R\$ 160.000,00	C R\$ -	R\$ 390.000,00	R\$ 550.000,00 C
244 2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 160.000,00	C R\$ -	R\$ 390.000,00	R\$ 550.000,00 C
245 2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		R\$ 160.000,00	C R\$ -	R\$ 390.000,00	R\$ 550.000,00 C
264 2.3.5	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 381.930,00	C R\$ -	R\$ 3.344.274,51	R\$ 3.726.204,51 C
265 2.3.50.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 381.930,00	C R\$ -	R\$ 3.344.274,51	R\$ 3.726.204,51 C
266 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		R\$ 381.930,00	C R\$ -	R\$ 3.344.274,51	R\$ 3.726.204,51 C
473 5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ - D
269 3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R\$ -	R\$ 33.991,00	R\$ 33.991,00	R\$ -
295 3.2	DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ -	R\$ 33.991,00	R\$ 33.991,00	R\$ -
296 3.2.1	DESPESAS COM VENDAS		R\$ -	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ -
319 3.2.10.6	DESPESAS GERAIS		R\$ -	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ -
320 3.2.10.600.1	ALUGUÉIS		R\$ -	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ -
322 3.2.10.600.2	TELEFONES		R\$ -	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ -
320 3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ -	R\$ 3.975.374,69	R\$ 3.975.374,69	R\$ -
329 3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ -	R\$ 8.791,00	R\$ 8.791,00	R\$ -
330 3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
331 3.2.20.100.1	PROVISÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
353 3.2.20.4	DESPESAS GERAIS		R\$ -	R\$ 8.791,00	R\$ 8.791,00	R\$ -
354 3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA		R\$ -	R\$ 5.968,00	R\$ 5.968,00	R\$ -
355 3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO		R\$ -	R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	R\$ -
402 4	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS		R\$ -	R\$ 7.353.640,20	R\$ 7.353.640,20	R\$ -
403 4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ -	R\$ 7.353.640,20	R\$ 7.353.640,20	R\$ -
404 4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ -	R\$ 7.353.640,20	R\$ 7.353.640,20	R\$ -
410 4.1.10.3	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ -	R\$ 7.353.640,20	R\$ 7.353.640,20	R\$ -
411 4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS		R\$ -	R\$ 7.353.640,20	R\$ 7.353.640,20	R\$ -
410 4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
411 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
460 5	CONTAS DE APURAÇÃO		R\$ -	R\$ 3.344.274,51	R\$ 3.344.274,51	R\$ -
461 5.1	CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ -	R\$ 3.344.274,51	R\$ 3.344.274,51	R\$ -
471 5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ -	R\$ 3.344.274,51	R\$ 3.344.274,51	R\$ -
472 5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ -	R\$ 3.344.274,51	R\$ 3.344.274,51	R\$ -
473 5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ -	R\$ 3.344.274,51	R\$ 3.344.274,51	R\$ -

Fortaleza, 31/12/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

CÓDIGO	T	CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRAU
1 S	1	ATIVO		1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE		2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL		3
4 S	1.1.10.1	CAIXA		4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		5
53 S	1.1.5	ESTOQUE		3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		4
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA		5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO		3
118 S	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4
119	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5
149 S	2	PASSIVO		1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES		3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES		4
167	2.1.30.100.1	FORNECEDORES RS		5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCrito		4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		5
264 S	2.3.5	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		3
265 S	2.3.50.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS		2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS		3
319 S	3.2.10.1	DESPESAS COM VENDAS		4
320	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS		5
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS		3
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS		4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS		5
322	3.2.10.600.2	TELEFONES		5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL		4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS		4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA		5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO		5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS		1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		3
410 S	4.1.10.3	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		4
411	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS		5
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		3
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS		5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO		1
461 S	5.1	CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		4
473 S	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		5



FLS. N° 158
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: *JP*

Dados da empresa

Nome Empresarial:

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

NIRE: 2310409458-2

CNPJ: 47.677.758/0001-22

NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município: FORTALEZA

UF: CEARA

Inscrição: 070826382

Inscrição Municipal: 7720220

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:

23/08/2022

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem:

3

Data assinatura:

12/04/2024

Quantidade de páginas:

20

Período de escrituração

Início: 01/01/2023

Fim: 31/12/2023

Período de retificação:

Início:

Fim:

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	Empresário	
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	Contador	6067



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.175-6 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



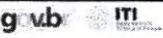
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20038435 em 12/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/061.175-6	tRVM

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
Nire:	
CNPJ:	47.677.758/0001-22
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
617.846.313-88	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS		12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	6067	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 16:18.

Fortaleza, sexta-feira, 12 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/061.175-6.



**CRCCE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

FLS. N° 160
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: JP

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE MURILO GOMES GURGEL
REGISTRO..... : CE-006067/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.353.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/10/2024 as 10:49:45.

Válido até: 29/01/2025.

Código de Controle: 227772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Certidão Específica

A Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **25/049.284-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310409458-2, CNPJ 47.677.758/0001-22, ATIVA, com sede na AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201, LOJA 02;, BAIRRO VILA VELHA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRIÇÃO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	23/08/2022	23104094582	23/08/2022
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	14/11/2022	5907283	11/11/2022
BALANÇO	12/12/2022	5951651	08/12/2022
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	12/05/2023	6131129	10/05/2023
BALANÇO	15/05/2023	6132860	11/05/2023
BALANÇO	23/05/2023	6144511	19/05/2023
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	21/07/2023	6207938	20/07/2023
BALANÇO	17/04/2024	6807694	12/04/2024
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	16/08/2024	6893532	16/08/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FLS. N° 362
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: LP

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 07 de Março de 2025.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255001821561 e o código de segurança N2fo. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

FLS. N° 163
PROC. N° 016 / 2025
RUBRICA: jp

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 47.677.758/0001-22.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 7 de Março de 2025 às 15:30:43

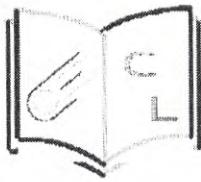
Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 339277171.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=339277171/



FLS. N° 164
PROC. N° 026.120.25
RUBRICA: 10

DECLARAÇÃO

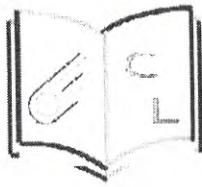
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, empresa estabelecida nesta capital na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, 2201 – Loja 02 – Vila Velha, CEP 60.347-455, inscrita no CNPJ nº 47.677.758/0001-22, representada por sua proprietária a Sra. ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2008399936-6 e inscrita no CPF/MF com o nº 617.846.313-88, **DECLARA**, sob as penas da lei:

que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2025

ANA PATRICIA
AGUIAR DOS
SANTOS:6178463138
8

Assinado de forma digital
por ANA PATRICIA AGUIAR
DOS SANTOS:61784631388
Dados: 2025.03.07 15:22:31
-03'00'



DECLARAÇÃO

FLS. N° 166
PROC. N° 016/2025
RUBRICA: *[Signature]*

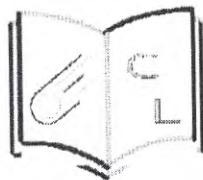
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, empresa estabelecida nesta capital na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, 2201 – Loja 02 – Vila Velha, CEP 60.347-455, inscrita no CNPJ nº 47.677.758/0001-22, representada por sua proprietária a Sra. ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2008399936-6 e inscrita no CPF/MF com o nº 617.846.313-88, DECLARA, sob as penas da lei:

que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2025

ANA PATRICIA
AGUIAR DOS
SANTOS:6178463138
8

Assinado de forma digital
por ANA PATRICIA AGUIAR
DOS SANTOS:61784631388
Dados: 2025.03.07 15:22:56
-03'00'



COMETA LIVRARIA
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

FLS. N° 566
PROC. N° 0261.2025
RUBRICA: P

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, empresa estabelecida nesta capital na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, 2201 – Loja 02 – Vila Velha, CEP 60.347-455, inscrita no CNPJ nº 47.677.758/0001-22, representada por sua proprietária a Sra. ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2008399936-6 e inscrita no CPF/MF com o nº 617.846.313-88, **DECLARA**, sob as penas da lei:

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2025

ANA PATRICIA
AGUIAR DOS
SANTOS:61784631388

Assinado de forma digital
por ANA PATRICIA AGUIAR
DOS SANTOS:61784631388
Dados: 2025.03.07 15:23:21
-03'00'

RECEBEMOS DE ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.058

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201 - LOJA 02 - VILA VELHA, Fortaleza, CE - CEP: 60347455 - Fone/Fax: 85988990768			
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.058 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2324 0347 6777 5800 0122 5500 1000 0000 5811 0819 0910 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240021622797 - 14/03/2024 08:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070826382	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 47.677.758/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA		CNPJ/CPF 07.736.390/0001-01	DATA DA EMISSÃO 13/03/2024	
ENDEREÇO RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, 01 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63610-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNÍCIPIO Mombaca	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201668	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 697.715,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PROJETO DINÂMICA SAEB 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINAMICA	49019900	040	5102	KIT	445,0000	296,9000	132.120,50					
02	PROJETO DINÂMICA SAEB 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINAMICA LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	5102	KIT	60,0000	296,9000	17.814,00					
03	PROJETO DINÂMICA SAEB 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINAMICA	49019900	040	5102	KIT	450,0000	296,9000	133.605,00					
04	PROJETO DINÂMICA SAEB 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINAMICA LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	5102	KIT	60,0000	296,9000	17.814,00					
05	PROJETO DINÂMICA SAEB 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINAMICA	49019900	040	5102	KIT	585,0000	296,9000	173.686,50					
06	PROJETO DINÂMICA SAEB 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINAMICA LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	5102	KIT	60,0000	296,9000	17.814,00					
07	PROJETO DINÂMICA SAEB 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINAMICA	49019900	040	5102	KIT	630,0000	296,9000	187.047,00					
08	PROJETO DINÂMICA SAEB 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINAMICA LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	5102	KIT	60,0000	296,9000	17.814,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7720220	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO N° 202400700 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4293-5 - CONTA 16396-1 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OBS: NÃO INCIDENCIA DE ICMS, DECRETO LEI DE N° 24569, ARTIGO 4, INCISO I , ISENTO DE PIS E COFINS CONFORME LEI 10.865/2004	RESERVADO AO FISCO FLS. N° 167 PROC. N° 026/2025 RUBRICA: 167
--	---

PLS. N° 168
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: 10

<p>ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201 - LOJA 02 - VILA VELHA, Fortaleza, CE - CEP: 60347455 - Fone/Fax: 85988990768</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.058 SÉRIE: 1 Página 2 de 2</p>	<p>CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2324 0347 6777 5800 0122 5500 1000 0000 5811 0819 0910 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240021622797 - 14/03/2024 08:07</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070826382	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 47.677.758/0001-22	

RECEBEMOS DE ANA PATRICIA AGUILAR DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.086

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
ANA PATRICIA AGUILAR DOS SANTOS			
AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201 - LOJA 02 - VILA VELHA, Fortaleza, CE - CEP: 60347455 - Fone/Fax: 85988990768			

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.086
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2324 1147 6777 5800 0122 5500 1000 0000 8610 8000 8608

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
223240071326049 - 22/11/2024 10:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
070826382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
47.677.758/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07		DATA DA EMISSÃO 22/11/2024	
ENDEREÇO LARGO JULIO SARAIVA, S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 63100-347	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Crato		FONE/FAX		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202516

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 527.835,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PROJETO DINÂMICA SAEB (PROVA BRASIL) - LIVRO DO ALUNO PARA O 3º ANO: LÍNGUA PORTUGUESA EDITORA DINÂMICA	49019900	040	5102	KIT	352,0000	159,9500	56.302,40					
002	PROJETO DINÂMICA SAEB (PROVA BRASIL) - LIVRO DO ALUNO PARA O 3º ANO: LÍNGUA PORTUGUESA EDITORA DINÂMICA	49019900	040	5102	KIT	1.298,0000	159,9500	207.615,10					
003	PROJETO DINÂMICA SAEB (PROVA BRASIL) - LIVRO DO ALUNO PARA O 3º ANO: MATEMÁTICA EDITORA DINÂMICA	49019900	040	5102	KIT	352,0000	159,9500	56.302,40					
004	PROJETO DINÂMICA SAEB (PROVA BRASIL) - LIVRO DO ALUNO PARA O 3º ANO: MATEMÁTICA EDITORA DINÂMICA	49019900	040	5102	KIT	1.298,0000	159,9500	207.615,10					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VA RFB N° 2145, DE 26 de JUNHO de 2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7720220	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRAS N° 2024.11.18-9 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4293-5 - CONTA 16396-1 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OBS: NÃO INCIDENCIA DE ICMs, DECRETO LEI DE N° 24569, ARTIGO 4, INCISO I, ISENTO DE PIS E COFINS CONFORME LEI 10.865/2004, BASE DE CALCULO DO IR 8% R\$ 42.226,80 X 15% = 6.334,02; BASE DE CALCULO CSLL 12% R\$ 63.340,20 X 9% = 5.700,62 DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA	RESERVADO AO FISCO	FLS. N° 169 PROC. N° 02612023 RUBRICA: 10
--	--------------------	--

RECEBEMOS DE ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.096

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201 - LOJA 02 - VILA VELHA, Fortaleza, CE - CEP: 60347455 - Fone/Fax: 85988990768			
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.096 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2324 1147 6777 5800 0122 5500 1000 0000 9610 3070 7002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240074290007 - 29/11/2024 11:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070826382	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 47.677.758/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		CNPJ/CPF 07.595.572/0001-00	DATA DA EMISSÃO 29/11/2024	
ENDERECO RUA JOSE ALVES PIMENTEL, 87 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63185-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Farias Brito		FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202664

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 296.620,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1017	PROJETO DINAMICA SAEB PROVA BRASIL LIVRO DO ALUNO 1º ANO LINGUA PORTUGUESA EDITORA DINAMICA AUTOR HERMAN REGIS	49019900	040	5102	UND	291,0000	154,9500	45.090,45					
1018	PROJETO DINAMICA SAEB PROVA BRASIL LIVRO DO ALUNO 2º ANO LINGUA PORTUGUESA EDITORA DINAMICA AUTOR HERMAN REGIS	49019900	040	5102	UND	257,0000	159,9500	41.107,15					
1019	PROJETO DINAMICA SAEB PROVA BRASIL LIVRO DO ALUNO 2º ANO MATEMATICA EDITORA DINAMICA AUTOR HERMAN REGIS	49019900	040	5102	UND	257,0000	159,9500	41.107,15					
1020	PROJETO DINAMICA SAEB PROVA BRASIL LIVRO DO ALUNO 5º ANO LINGUA PORTUGUESA EDITORA DINAMICA AUTOR HERMAN REGIS	49019900	040	5102	UND	240,0000	159,9500	38.388,00					
1021	PROJETO DINAMICA SAEB PROVA BRASIL LIVRO DO ALUNO 5º ANO MATEAMATICA EDITORA DINAMICA AUTOR HERMAN REGIS	49019900	040	5102	UND	240,0000	159,9500	38.388,00					
1022	PROJETO DINAMICA SAEB PROVA BRASIL LIVRO DO ALUNO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA EDITORA DINAMICA AUTOR HERMAN REGIS	49019900	040	5102	UND	285,0000	162,3500	46.269,75					
1023	PROJETO DINAMICA SAEB PROVA BRASIL LIVRO DO ALUNO 9º ANO MATEMATICA EDITORA DINAMICA AUTOR HERMAN REGIS	49019900	040	5102	UND	285,0000	162,3500	46.269,75					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7720220	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO N° 202401611 - DADOS BANCARIOS: BANCO DBRASIL - AGENCIA 4293-5 - CONTA 16396-1 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OBS: NÃO INCIDENCIA DE ICMS, DECRETO LEI DE N° 24569, ARTIGO 4, INCISO I , ISENTO DE PIS E COFINS CONFORME LEI 10.865/2004 BASE DE CALCULO DO IR 8% R\$ 23.729,62 X 15% = 3.559,44 DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2145, DE 26 de JUNHO de 2023	RESERVADO AO FISCO PLS. N° 170 PROC. N° 026/2025 RUBRICA: 16
--	--

FLS. N° 171
PROC. N° 02612025
RUBRICA: 10

**ANA PATRICIA AGUIAR DOS
SANTOS**

AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201 - LOJA 02 - VILA
VELHA, Fortaleza, CE - CEP: 60347455 - Fone/Fax: 85988990768

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
070826382

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída

Nº 000.000.096

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 1147 6777 5800 0122 5500 1000 0000 9610 3070 7002

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240074290007 - 29/11/2024 11:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

47.677.758/0001-22



FLS. N° 372
PROC. N° 02612025
RUBRICA: Le

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

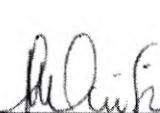
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação localizada em Mombaça na Av Antônio Jaime Benevides Filho, 841, no Bairro Iracema, na pessoa de sua Secretária, **HELENA DE OLIVEIRA SILVA**, Atesta para os devidos fins que, a empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME**, com sede na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, N° 2201, Loja 02, Vila Velha, CEP: 60.347-455, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 47.677.758/0001-22 e CGF nº 07.082638-2, neste ato representada por ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS (Representante Legal), Carteira de Identidade nº 200839999366 SSPDS-CE e CPF nº 617.846.313-88, forneceu o Objeto - Aquisição de LIVROS DIDÁTICOS, IMPRESSO E DIGITAL DE LÍNGUA INGLESA, ATENDENDO ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, ENGLOBANDO FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ACESSO AO PORTAL EDUCACIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência dos contratos nº 130222301SME e 06072301SME, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS DE N° 008/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme anexos, honrando fielmente com as cláusulas contratuais, não havendo nada que desabone a vossa conduta.

Mombaça-Ceará, 19 de julho de 2023.




HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Educação

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
Centro - Mombaça - CE
(61) 3683-1224



Avenida Antônio Jaime Benevides Filho, 841, Bairro Iracema Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
CNPJ: 06.081.783/0001-61



GOVERNANDO COM VOCÊ

FLS. N° 173
PROC. N° 026 / 2026
RUBRICA: - 4

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
consolidado
contratado : ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS ME

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
contrato nº 20230098

fls. 1/001

Processo de compra Pregão nº 008-2022ME-11

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
118147	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 anos), ED ITORA NETBIL	UNIDADE	551,00	198,900	109.393,70
118148	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 anos), ma nual do professor. Especificação: LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 anos), manual do professor. EDITORA NETBIL	UNIDADE	45,00	198,900	8.900,10
118149	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 anos), EDI TORA NETBIL	UNIDADE	525,00	198,900	104.427,50
118150	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 anos), ma nual do professor Especificação: LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 anos), manual do professor .EDITORA NETBIL	UNIDADE	50,00	198,900	9.945,00
118151	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 1º ANO, 1º e 2º semestre. EDITOR KIT A NETBIL	KIT	573,00	221,500	126.919,50
118152	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 1º ANO, 1º e 2º semestre. manual KIT do professor Especificação: LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 1º ANO, 1º e 2º semestre, manual do professor . EDITORA NETBIL	KIT	45,00	221,500	9.967,50
118153	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 2º ANO, 1º e 2º semestre. EDITOR KIT A NETBIL	KIT	542,00	221,500	119.283,00
118154	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 2º ANO, 1º e 2º semestre, manual KIT do professor Especificação: LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 2º ANO, 1º e 2º semestre, manual do professor . EDITORA NETBIL	KIT	45,00	221,500	9.967,50

Total Geral: 199.819,40



GOVERNANDO COM VOCÊ

FLS. N° 174
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: JF

Ceará
Governo Municipal de Mombasa
consolidado

Contratado : ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS ME

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
Contrato nº 20230354

Processo de compra Pregão nº 003-002/2023-CE

Pág. 061

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
118155	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 3º ANO, 1º e 2º semestre. EDITOR KIT A NETBIL		496,00	221,500	109.964,00
118156	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 3º ANO, 1º e 2º semestre, manual KIT do professor Especificação: LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 3º ANO, 1º e 2º semestre, manual do professor . EDITORA NETBIL		45,00	221,500	9.967,50
118157	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 4º ANO, 1º e 2º semestre. EDITOR KIT A NETBIL		442,00	221,500	97.810,00
118158	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 4º ANO, 1º e 2º semestre, manual KIT do professor Especificação: LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 4º ANO, 1º e 2º semestre, manual do professor. EDITORA NETBIL		45,00	221,500	9.967,50
118159	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 5º ANO, 1º e 2º semestre. EDITOR KIT A NETBIL		518,00	221,500	114.770,00
118160	LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 5º ANO, 1º e 2º semestre, manual KIT do professor Especificação: LIVRO INGLÊS -FRISBEE - 5º ANO, 1º e 2º semestre, manual do professor. EDITORA NETBIL		45,00	221,500	9.967,50

Total Geral: 152.406,00



FLS. N° 175
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: *Jo*
Folha N° _____
PREFEITURA MUNICIPAL de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL de Mombaça

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 06072301SME

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, N° 01, Bairro Centro, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Francisco Vieira Cavalcante, N° 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, com sede à Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, N° 2201, Loja 02, Vila Velha, CEP: 60.347-455, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 47.677.758/0001-22 e CGF nº 07.082638-2, neste ato representada por **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS** (Representante Legal), Carteira de Identidade nº 20083999366 SSPDS-CE e CPF nº 617.846.313-88, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, N° 008/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente **SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL DE LÍNGUA INGLESA, ATENDENDO ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, ENGLOBANDO FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ACESSO AO PORTAL EDUCACIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no qual restou



FLS. N° 136
PROC. N° 02612025
RUBRICA: *Jo*
Pefitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

vencedora a Contratada, nos itens/lotes especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO.

4.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 352.406,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/ Setor de Compras, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Rua Augusto Vieira, 26, Centro, Mombaça – Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, nos quantitativos solicitados.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça, com domicílio na Rua Dona Anésia Castelo, N° 01, Centro, Mombaça - CE, inscrito no CNPJ n° 07.736.390/0001-01 e CGF n° 06.920.166-8, CEP 63.610-000;

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



FLS. N° 177
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: b

Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



FLS. N° 178
PROC. N° 026.12026
RUBRICA: *Jo*
Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;



FLS. N° 179
PROC. N° 02612025
RUBRICA: 10

Prefeitura Municipal de Mombasa
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;

9.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

9.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.00162.041	3.3.90.30.00 3.3.90.30.51	TRANS. DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução



FLS. N° 480
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: 10

Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no item 11.1 e inciso III do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.2 supra poderão ser aplicadas



FLS. N° 181
PROC. N° 026.1025
RUBRICA: *[Signature]*

Prefeitura Municipal de Mombasa
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBASA

juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei n.º 8.66/93 e suas alterações posteriores;

12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.



FLS. N° 182

PROC. N° 026 / 2025

RUBRICA: *V*

Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2. Obrigaçāo do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mombaça - CE, 06 de julho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

ANA PATRICIA AGUIAR DOS
SANTOS:61784631388

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA
AGUIAR DOS SANTOS:61784631388
Dados: 2023.07.06 15:37:47 -03'00'

**ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CONTRATADO(A)**



FLS. N° 183
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: 14

Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 13022301SME

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, N° 01, Bairro Centro, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Francisco Vieira Cavalcante, N° 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, com sede à Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, N° 2201, Loja 02, Vila Velha, CEP: 60.347-455, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 47.677.758/0001-22 e CGF nº 07.082638-2, neste ato representada por **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS** (Representante Legal), Carteira de Identidade nº 20083999366 SSPDS-CE e CPF nº 617.846.313-88, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, N° 008/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL DE LÍNGUA INGLESA, ATENDENDO ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, ENGLOBANDO FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ACESSO AO PORTAL EDUCACIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens/lotes especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



FLS. N° 184
PROC. N° 0261/2025
RUBRICA: JP

Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

4.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 499.819,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)**.

4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/ Setor de Compras, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Rua Augusto Vieira, 26, Centro, Mombaça – Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, nos quantitativos solicitados.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça, com domicílio na Rua Dona Anésia Castelo, N° 01, Centro, Mombaça - CE, inscrito no CNPJ n° 07.736.390/0001-01 e CGF n° 06.920.166-8, CEP 63.610-000;

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



FLS. N° 585
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: 10

Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



FLS. N° 186
PROC. N° 016.2025
RUBRICA: 10

Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;



FLS. N° 183
PROC. N° 026 2025
RUBRICA: 10

Prefeitura Municipal de Mombasa
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 9.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 9.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1003.12.365.00162.046 1003.12.361.00162.041	3.3.90.30.00 3.3.90.30.51	TRANS. DO FUNDEB 30% COMPLE. UNIÃO VAAT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



FLS. N° 388
PROC. N° 026.1025
RUBRICA: 10

Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no item 11.1 e inciso III do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



FLS. N° 189
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: AP

Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

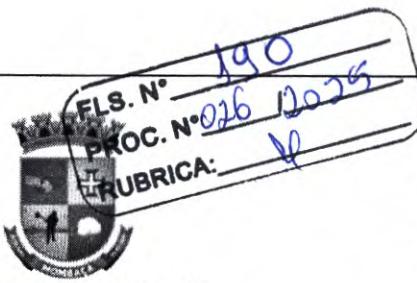
12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigaçāo do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Mombaça
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mombaça - CE, 13 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

[Handwritten signature of Ana Patrícia Aguiar dos Santos]

Assinado de forma digital por ANA PATRÍCIA AGUIAR
DOS SANTOS 61784631388
Dados: 2023.02.14 09:17:20 -03'00'

**ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS
CONTRATADO(A)**

FLS. N° 191
PROC. N° 02612225
RUBRICA: Je

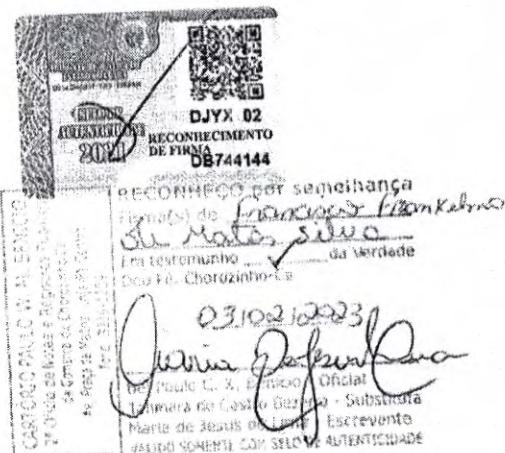
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME**, com sede em Fortaleza/CE, à Av. Mozart Pinheiro de Lucena, 2201, Loja 2, Vila Velha, CEP 62.875-000 – inscrita no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22, forneceu Livros para a Secretaria de Educação, através do Contrato nº **001/2022.11.29.082-PE-SEDUC**, com o objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição em anexo.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pelo credor foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta profissional.

Chorozinho/CE, 18 de janeiro de 2023.

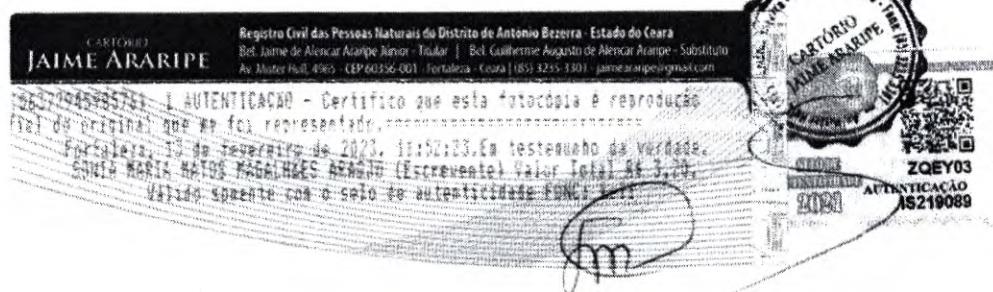
Francisco Frankelmo de Matos Silva
FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



FLS. N° 092
PROC. N° 016/2025
RUBRICA: le

ANEXO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	LIVRO EJA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2ª ETAPA – EDITORA DINÂMICA.	UNID	99	230,00	22.770,00
2	LIVRO EJA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2ª ETAPA – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA DINÂMICA.	UNID	20	230,00	4.600,00
3	LIVRO EJA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 3ª ETAPA – EDITORA DINÂMICA.	UNID	98	230,00	22.540,00
4	LIVRO EJA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 3ª ETAPA – LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA DINÂMICA.	UNID	20	230,00	4.600,00
5	LIVRO EJA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 4ª ETAPA – EDITORA DINÂMICA.	UNID	195	230,00	44.850,00
6	LIVRO EJA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 4ª ETAPA – LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA DINÂMICA.	UNID	20	230,00	4.600,00
7	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 6 – AUTOR: HERMAN REGIS – EDITORA DINÂMICA.	UNID	339	210,00	71.190,00
8	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 6 – LIVRO DO PROFESSOR - AUTOR: HERMAN REGIS – EDITORA DINÂMICA.	UNID	18	210,00	3.780,00
9	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 7 – AUTOR: HERMAN REGIS – EDITORA DINÂMICA.	UNID	350	210,00	73.500,00
10	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 7 – LIVRO DO PROFESSOR - AUTOR: HERMAN REGIS – EDITORA DINÂMICA.	UNID	20	210,00	4.200,00
11	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 8 – AUTOR: HERMAN REGIS – EDITORA DINÂMICA.	UNID	350	210,00	73.500,00
12	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 8 – LIVRO DO PROFESSOR - AUTOR: HERMAN REGIS – EDITORA DINÂMICA.	UNID	16	210,00	3.360,00
VALOR GLOBAL R\$					333.490,00





PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 16/12/2022

CONTRATO

FLS. N° 193
PROC. N° 02612025
RUBRICA: 1p

TERMO DE CONTRATO N° 001/2022.11.29.082-PE-SEDUC, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF nº 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho – CE, CEP: 62.875-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a Sra. Célia Marinho Albano, portadora do CPF/MF nº. 143.175.833-72, e do outro lado, a empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, com sede em Fortaleza/Ce, à Av Mozart Pinheiro de Lucena, 2201, Loja 2, Vila Velha, CEP 62.875-000 – inscrita no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22, denominada **CONTRATADA** e tendo como representante a Sra. ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS RG N.º 2008399936-6 e CPF N.º 617.846.313-88 e tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO 2022.11.29.082-PE-SEDUC** e em observância às disposições do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme descrição em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 333.490,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais)**.

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias: diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CARTÓRIO
JAIME ARARIPE**

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
B6. Jaime de Alencar Araripe Júnior - Titular | B6. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto
Av. Mestre Hull, 4085 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará (85) 3215-2301 - jraaripe@gmail.com



**SEGURO
DETRANHCE**
YGJF 03
2022
AUTENTICAÇÃO
18219081

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

FLS. N° 194
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: 10



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas deste contrato correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, proveniente da dotação orçamentária nº 0702.12.366.1206.2.018; Elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Chorozinho, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2 - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editárias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBrio ECONOMICO FINANCEIRO

6.1 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IPCA — Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2 - REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria da Educação do Município de Chorozinho-CE, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com o cronograma e as necessidades do setor competente, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

7.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

7.4 - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

CARTÓRIOS
JAIME ARARIPE

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Bel. Jaime de Alencar Araújo Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araújo - Substituto
Av. Míster Hull, 4965 - CEP: 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3235-3301 | jaimearauper@gmail.com

083779998793 - AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é retrocesso
181 de original que me foi representado.
Fortaleza, 13 de fevereiro de 2003, 11:52:23.Eu testemunho da verdade
SOMA MARIA MATOS MAGALHÃES - Advogada - Conselheira Federal nº 1.18.
Valíodo somente com a saída da autenticação.

FLS. N° 195
PROC. N° 026/2026
RUBRICA: 16



7.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será através da Servidora, a Sra. Maria de Jesus Gomes da Silva, inscrita no CPF nº 620.699.773-15, devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

9.1.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas;

9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato; 9.1.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

9.1.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

9.1.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

9.1.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

9.1.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de CHOROZINHO.

9.1.10 - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

9.2 - Cabe à empresa CONTRATADA as seguintes obrigações:

9.2.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Chorozinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

9.2.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

9.2.3 - Facilitar e permitir o Município de Chorozinho, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

CARTÓRIO
JAIME ARARIPE

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Bel. Juazeiro de Alencar Araripe Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto
Av. Mestre Hull, 4965 - CEP: 60350-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3135-3301 - jaimeararipe@gmail.com



GFXI 03
AUTENTICAÇÃO
IS219083

LS. N° 196
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: NL



9.2.4 - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposo, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposo, eximindo a Prefeitura Municipal de CHOROZINHO, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

9.2.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

9.2.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

9.2.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.2.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Chorozinho, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante;

9.2.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

9.2.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

9.2.11 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANCÕES ADMINISTRATIVA

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. - apresentar documentação falsa:

10.1.3. - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. - ensinar o retardamento da execução do objeto:

10.1.5. - não manter a proposta:

10.1.6. - cometer fraude fiscal:

10.1.7 - comportar-se de modo inidôneo:

10.1.7.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

CARÍÓRIO
JAIME ARARIPE

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Bel. Jaime de Alencar Aranjo Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Aranjo - Substit.
Av. Mestre Hélio, 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3215-3101 | www.cerj.ce.gov.br

023774550751 - 1. AUTENTICAÇÃO - Certifica que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado, em 13 de outubro de 2023, 11:52:23. Em 13 de outubro de 2023, 11:52:23.
Por favor, 13 de outubro de 2023, 11:52:23. Por favor, 13 de outubro de 2023, 11:52:23.
SOU MARIA MAGDALENA ANDRADE FERREIRA. Minha
sua assinatura. 13 de outubro de 2023, 11:52:23.

TNEH 03

1778

PLB. N° 197
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: Dg



10.2 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação:

10.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) Itens(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de

até cinco anos;

10.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.5- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.6- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.7- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

CAROLINA
JAIME ARARIPE

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Bel. Jaime de Alencar Araújo Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araújo - Sub. I | Bel. Matheus Freire - Sub. II | CED 501156.001 | Endereço: Ceará 1.085 | 02152-2301 | telefones: (85) 3232-1234 | e-mail: rafael@ceara.gov.br

S.S. N° 108
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: [Signature]



11.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.1.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.1.6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.1.7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.1.8 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1- É vedado à CONTRATADA:

12.1.1- caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2- interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

CARTÓRIO
JAIME ARARIPE

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Su. 1º
Av. Môveis Hull, 4965 - CEP: 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 1735-3301 - jaimeararipe@gmail.com

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução
da original que foi representado, na data de 2023, 11/02/23. Em testemunha da verdade
JAIME ARARIPE, MÔVEIS HULL, 4965, 60356-001, Fortaleza, Ceará, Brasil. Fone: (85) 3319.1163
JAIME ARARIPE, MÔVEIS HULL, 4965, 60356-001, Fortaleza, Ceará, Brasil. Fone: (85) 3319.1163



OXPV 03
AUTENTICAÇÃO
IS219084

FLS. N° 129
PROC. N° 026/2025
RUBRICA: RP

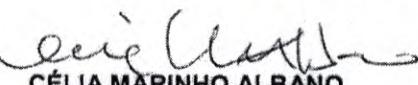


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1- É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

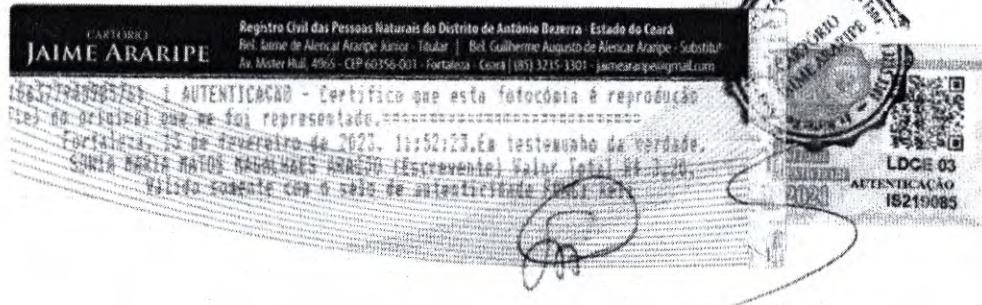
Chorozinho – CE, _____, de dezembro de 2022


CÉLIA MARINHO ALBANO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
SANTOS:61784631388
Dados: 2022.12.16 08:48:19 -03'00'
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ nº 47.677.758/0001-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF: 002.712.803-28 02. 
CPF: 931.134.463-68



Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

FLS. N° 200
PROC. N° 026 / 2025
RUBRICA: le

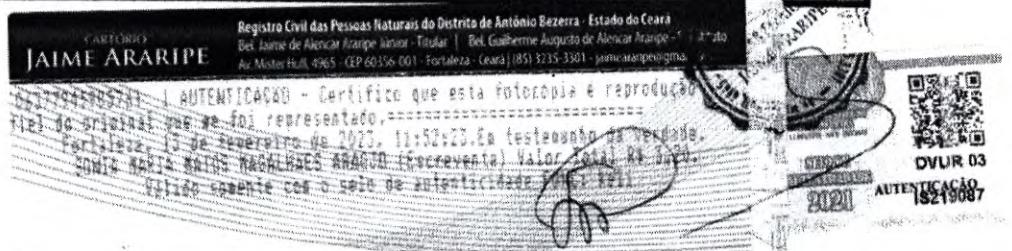


ANEXO DO CONTRATO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	LIVRO EJA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2ª ETAPA - EDITORA DINÂMICA.	UNID	99	230,00	22.770,00
2	LIVRO EJA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2ª ETAPA - LIVRO DO PROFESSOR EDITORA DINÂMICA.	UNID	20	230,00	4.600,00
3	LIVRO EJA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 3ª ETAPA - EDITORA DINÂMICA.	UNID	98	230,00	22.540,00
4	LIVRO EJA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 3ª ETAPA - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA DINÂMICA.	UNID	20	230,00	4.600,00
5	LIVRO EJA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 4ª ETAPA - EDITORA DINÂMICA.	UNID	195	230,00	44.850,00
6	LIVRO EJA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 4ª ETAPA - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA DINÂMICA.	UNID	20	230,00	4.600,00
7	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 6 - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	339	210,00	71.190,00
8	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 6 - LIVRO DO PROFESSOR - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	18	210,00	3.780,00
9	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 7 - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	350	210,00	73.500,00
10	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 7 - LIVRO DO PROFESSOR - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	20	210,00	4.200,00
11	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 8 - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	350	210,00	73.500,00
12	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA, VOLUME 8 - LIVRO DO PROFESSOR - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	16	210,00	3.360,00
VALOR GLOBAL R\$					333.490,00

VALOR GLOBAL: R\$ 333.490,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requejão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163



FLS. N° 0026/2025
 PROC. N° 026/2025
 RUBRICA: LE



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 RUBRICA: _____

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU.

Aos 13 dias do mês de março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Grajau o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, no intuito de atender às necessidades educacionais da rede municipal de ensino de Barão de Grajau. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?	
CONTRATO SOCIAL	-	-	-	
CARTÃO CNPJ	-	-	-	
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	-	-	-	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	23/01/2025	22/07/2025	SIM	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	07/03/2025	06/05/2025	SIM	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	07/03/2025	06/05/2025	SIM	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	07/03/2025	05/06/2025	SIM	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	07/03/2025	05/06/2025	SIM	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	07/03/2025	26/03/2025	SIM	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	10/02/2025	09/08/2025	SIM	
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS	-	-	-	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	07/03/2025	07/04/2025	SIM	
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	-	-	-	
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	-	-	-	

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

A empresa demonstrou plena capacidade para a contratação, apresentando todos os documentos de habilitação jurídica, incluindo balanços de 2022 e 2023 para comprovação da capacidade financeira, e certidões de falência e concordata. Todas as certidões fiscais vigentes foram conferidas, bem como as declarações exigidas no Termo de Referência.

Crucialmente, a empresa apresentou uma declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, atestando que a ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras do "Projeto Dinâmico direcionado ao SAEB" no Estado do Maranhão.

Adicionalmente, foram apresentados atestados de capacidade técnica, contratos com outros municípios e notas fiscais, que corroboram sua experiência e competência para o fornecimento do material.

Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Barão de Grajaú, Maranhão, 13 de março de 2025


Raylan Moreira da Fonseca
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0010/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação do material didático "Coleção Projeto Dinâmico", a ser fornecido pela empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a contratação de bens que "somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos". A inviabilidade de competição para a aquisição da "Coleção Projeto Dinâmico" está solidamente fundamentada na singularidade do objeto e na exclusividade de seu fornecedor na região de interesse.

Conforme detalhado na Seção 5 ("DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"), a "Coleção Projeto Dinâmico" foi exaustivamente avaliada e considerada a única solução que atende integralmente às necessidades pedagógicas específicas da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú. Sua escolha não se deu por mera preferência, mas sim em função de características que a tornam singular e insubstituível para o fim a que se destina. Esta coleção apresenta um alinhamento pedagógico inovador e aprofundado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os anos do Ensino Fundamental (2º, 5º e 9º ano), e com as expectativas de desempenho nas avaliações externas, como o SAEB. Tal integração e abordagem diferenciada não foram identificadas em outros materiais disponíveis no mercado, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar. Além dos materiais para alunos e professores, a "Coleção Projeto Dinâmico" oferece um ecossistema completo de apoio pedagógico, incluindo capacitação para o corpo docente e recursos digitais integrados, o que potencializa a eficácia do ensino e a absorção do conteúdo pelos estudantes. Adicionalmente,

a coleção possui histórico e reconhecimento de resultados positivos no contexto educacional, especialmente no aprimoramento da proficiência dos alunos e no suporte aos educadores, conforme comprovado em estudos e pareceres pedagógicos anexos. A especificidade e a combinação única dessas características fazem com que a "Coleção Projeto Dinâmico" se constitua em um objeto de natureza singular, para o qual a competição seria inviável, uma vez que não há outros materiais que ofereçam a mesma solução integrada e com o mesmo grau de aderência às demandas identificadas.

Uma vez definida a "Coleção Projeto Dinâmico" como o material didático de escolha, a inviabilidade de competição é reforçada pela exclusividade de seu fornecimento na área geográfica de interesse. A empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, CNPJ 47.677.758/0001-22, demonstrou, por meio de declaração emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), ser a exclusiva distribuidora e comercializadora das obras do "Projeto Dinâmico direcionado ao SAEB" para o Estado do Maranhão. Este documento oficial da CBL atesta, de forma inequívoca, que nenhuma outra empresa está legalmente autorizada a fornecer a "Coleção Projeto Dinâmico" na localidade da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú. A exclusividade de representação, portanto, impede que outros fornecedores disputem a presente contratação, tornando a competição inviável e a licitação desnecessária, pois o resultado seria o mesmo.

Assim, diante da singularidade da "Coleção Projeto Dinâmico" como a solução mais adequada para as necessidades educacionais do município e da comprovada exclusividade de seu fornecimento pela empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME no Estado do Maranhão, a inexigibilidade de licitação configura-se como a via adequada e legal para a concretização desta contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A escolha da empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, CNPJ 47.677.758/0001-22, como fornecedora da "Coleção Projeto Dinâmico" para a Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, decorre diretamente da inviabilidade de competição previamente demonstrada nesta seção e está fundamentada em dois pilares indissociáveis: a singularidade e a pertinência do objeto contratado e a exclusividade legal de sua distribuição.

Inicialmente, a decisão pela "Coleção Projeto Dinâmico" foi pautada por um rigoroso estudo técnico-pedagógico que atestou a sua excepcional adequação às necessidades educacionais do município, seu alinhamento integral à BNCC, sua metodologia inovadora e seu comprovado potencial para elevar os indicadores de aprendizagem, conforme detalhado nas seções "DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO" e "DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO". A qualidade, a completude e a capacidade dessa coleção em atender aos requisitos pedagógicos estabelecidos a

tornaram a opção mais vantajosa para a Administração Pública, configurando um objeto singular para o qual não há substituto equivalente que proporcione os mesmos benefícios educacionais.

Uma vez definida a "Coleção Projeto Dinâmico" como a solução pedagógica indispensável, a seleção da empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME tornou-se uma consequência lógica e legal. Conforme evidenciado pela declaração emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), esta empresa é a exclusiva distribuidora e comercializadora das obras do "Projeto Dinâmico direcionado ao SAEB" para o Estado do Maranhão. A referida exclusividade, formalmente comprovada, impede legalmente que qualquer outra entidade forneça este material didático específico na região, tornando a empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME a única detentora da capacidade jurídica para realizar a presente contratação.

Adicionalmente, a empresa foi submetida a um processo de análise de habilitação, no qual apresentou satisfatoriamente todos os documentos exigidos para comprovação de sua regularidade jurídica, capacidade financeira (evidenciada pelos balanços de 2022 e 2023 e certidões negativas de falência e concordata), e regularidade fiscal. A capacidade técnica também foi atestada por meio de contratos com outros municípios e notas fiscais, demonstrando sua experiência e aptidão para o fornecimento de materiais didáticos em larga escala.

Portanto, a escolha da ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME não se deu por discricionariedade, mas sim pela conformidade legal imposta pela exclusividade de distribuição de um objeto singular e insubstituível, devidamente justificado no interesse público da educação municipal.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú, Maranhão, 14 de março de 2025


Raylan Moreira da Fonseca
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 26/2025 - BARÃO DE GRAJAU-MA

Parecer nº ____/2025 - PGM

Assunto: Inexigibilidade de licitação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PREPARATÓRIO PARA A PROVA SAEB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU-MA. Possibilidade.

Fundamentação Legal: art. 74, I, § 1º, da Lei nº 14133/2021 e suas alterações.

Ao Gabinete do Prefeito,

I- Relatório

Trata-se de encaminhamento oriundo do Agente de Contratação, com vistas à análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta da empresa ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 47.677.758/0001-22, para fins de Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PREPARATÓRIO PARA A PROVA SAEB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU-MA.

Aos autos, vieram acostados os seguintes documentos, indispensáveis à emissão do respectivo parecer jurídico:

- a) Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Mapa de Riscos;
- d) Termo de Referência;
- e) Parecer Técnico;
- f) Proposta de preço;
- g) Notas fiscais de serviço;
- h) Certidões fiscais e Declaração;
- i) Atestados de capacidade técnica;
- j) Certidão de exclusividade emitida pela CBL;
- l) Dotação orçamentária e Declaração de adequação;

Esses os fatos que merecem relato, passo a opinar.

II- Fundamentação jurídica

Com efeito, determina o art. 37, XXII, da Carta Magna, que sejam as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública precedidas de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Ainda, a mesma norma constitucional autoriza, nos casos previstos em lei, a contratação direta pela Administração mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, não importando tal medida qualquer violação aos princípios da legalidade, isonomia e imparcialidade.

A inexigibilidade de licitação é uma das modalidades de contratação direta prevista no Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, condicionando aos casos concretos em que a Administração comprove a efetiva inviabilidade de competição. É com base nesta premissa que o gestor público deve alicerçar decisão quanto às contratações diretas por inexigibilidade.

Vejamos o que dispõe o dispositivo legal ao norte aludido, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De acordo com o art. 74, da Lei de Licitações, a inexigibilidade de licitação deriva de inviabilidade de competição, sendo impossível a concorrência.

Para isso, deve-se observar critérios que justifiquem a contratação, como a definição clara e precisa do objeto, a existência da necessidade administrativa da contratação, indicação do pretendido contratado

e justificativa técnica de sua escolha, e, por fim, a especificação das condições e prazos, inclusive de entrega do objeto da aquisição ou da prestação de serviço e do pagamento.

No caso em tela, foi mencionado a necessidade e justificativa de prestação de serviços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PREPARATÓRIO PARA A PROVA SAEB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA através do: Documento de Formalização da Demanda - DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termo de Referência; Parecer Técnico e Parecer de inexigibilidade de licitação emitido pelo agente de contratação – Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço, onde foi juntado a Certidão de Exclusividade expedida pela CBL, indicando que a empresa ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 47.677.758/0001-22 é a única detentora dos direitos de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o material didático pretendido.

Neste sentido, nota-se que o objeto de interesse deste se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme legislação transcrita alhures.

Neste mister, tal justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Destarte, é preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

III- Conclusão

Ante o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica que seja dada continuidade ao certame, com base nos documentos e argumentos supracitados, referente à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa

ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 47.677.758/0001-22, para fins de Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PREPARATÓRIO PARA A PROVA SAEB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU-MA.

S.M.J., este é o meu parecer, que submetemos à análise da Autoridade Superior.

Barão de Grajau-MA, 14 de março de 2025.


Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira

Procurador Geral do Município de Barão de Grajau-MA
OAB/MA nº 13.719
Portaria nº 009/GAB.PREF, 01 de janeiro de 2025.

DESPACHO PARA PARECER CONTROLE INTERNO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0010/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Senhor Controlador,

Encaminhamos para sua análise e elaboração de parecer o Processo Administrativo nº 026/2025, que trata da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, no intuito de atender às necessidades educacionais da rede municipal de ensino de Barão De Grajau, a ser realizada com a empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME.

Solicitamos a análise dos documentos apresentados e a verificação da conformidade legal da contratação, com base na Lei 14.133/2021, emitindo parecer conclusivo sobre a viabilidade do prosseguimento do processo e autorização para contratação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Barão de Grajau, Maranhão, 17 de março de 2025

Raylan Marques da Fonseca
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROCESSO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE N°010/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU
LICITANTE/CONTRATADO EM ANÁLISE:	ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS AV. MOZART PINHEIRO DE LUCENA,2221 LOJA 02 VILA VELHA – CEP 60.347-455, FORTALEZA-CE
CNPJ/CPF:	47.677.758/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL (Se For o Caso):	Artigo e Inciso da Lei nº 14.133/2021

2. METODOLOGIA E ESCOPO DA ANÁLISE

O presente relatório visa analisar a documentação de habilitação do ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS para atestar a conformidade com as exigências legais (Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis) e do Termo de Referência/Edital, para fins de subsídio à decisão final da autoridade competente e ao controle da legalidade pelo Órgão de Controle Interno.

A análise concentrou-se na verificação dos documentos listados, com foco em:

- Existência e validade das certidões e documentos.
- Compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.
- Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, quando exigidos.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS E CONFORMIDADE

A verificação dos documentos apresentados seguiu o Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato e as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à Qualificação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, e, quando for o caso, Técnica e Econômico-Financeira.

4. ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

4.1. Conclusão da Habilitação:

A Controladoria Geral do Município de Barão de Grajaú-MA constatou que a documentação de habilitação da Empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS atende as exigências previstas no Termo de Referência/Edital e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

4.2. Detalhamento e Fundamentação:

- Em Casos de Conformidade (SIM em todos os campos obrigatórios):

- Os documentos apresentados demonstram a capacidade jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, e, se aplicável, a qualificação técnica e a situação econômico-financeira do licitante/contratado, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- *Adicional para Inexigibilidade/Dispensa:* A análise de habilitação, no contexto desta contratação direta, visa primordialmente garantir a idoneidade e a capacidade do Contratado, requisitos que foram [totalmente atendidos/cumpridos conforme documentação].

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, os documentos de habilitação encontram-se Em Conformidade com o Termo de Referência/Edital/processo, e com o previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, para fins de legalidade e segurança da contratação/licitação, a Controladoria RECOMENDA a Homologação da Habilitação.

Encaminhe-se o presente Relatório a Comissão de Contratação, para as devidas providências e sequência processual.

Barão de Grajaú, Maranhão, 17 de março de 2025.



IDALECIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0010/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso I - Inexigibilidade - REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento do controle interno, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso I - Inexigibilidade - REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, CNPJ: 47.677.758/0001-22 com sede à AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201 - LOJA 02 - VILA VELHA - CEP: 60.347-455, FORTALEZA, representada por Ana Patrícia Aguiar Dos Santos, CPF 057.089.03-03. A contratação

terá seu valor global no importe de R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) em conformidade com a proposta apresentada.

Barão de Grajaú – MA, 18 de março de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0010/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAU.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

PREÂMBULO

Aos 19 de março de 2025, após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 010/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente dispensa de licitação, inexigibilidade, conforme os documentos constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Barão de Grajaú - MA, 19 de março de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretário Municipal de Educação